



SENADO FEDERAL

Royalties do Petróleo

Região Nordeste



Brasília - 2007

Trabalho elaborado pelo Gabinete do Senador João Vicente Claudino
Projeto gráfico, capa, editoração eletrônica e revisão: Sucesso Publicidade
Chefe de Gabinete: Kléber Gomes Ferreira Lima
Senado Federal . Anexo II . Ala Tancredo Neves
Gabinete 53 . Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-3055 . (61) 3311-2415
Fax: (61) 3311-2967
E-mail: j.v.claudino@senado.gov.br

SUMÁRIO

Prefácio	5
Discurso do Senador João Vicente Claudino	7
Projeto de Decreto Legislativo	11
Trechos da Constituição	19
Entrevista do Deputado Júlio César	31
Tabelas	35



PREFÁCIO

O Brasil é um país reconhecidamente abençoado pela natureza.

Em todas as suas regiões, brotam da terra riquezas que, bem exploradas e distribuídas, podem melhorar a vida de todos os brasileiros. Com os recursos obtidos pela União através da exploração dessas muitas riquezas naturais, é possível fazer crescerem os municípios e os Estados. Mas, por uma distorção histórica nos critérios de repartição de uma dessas riquezas, em especial, muitos cidadãos estão deixando de receber melhorias em suas cidades e, por conseguinte, em seu dia a dia: a distorção na distribuição dos royalties da exploração do petróleo.

Hoje, apenas 823 dos 5.562 municípios brasileiros recebem esses recursos. E mais grave: 83,6% dessa receita estão chegando a apenas 50 localidades. Dessa forma, poucos brasileiros são privilegiados com benefícios financeiros que poderiam ser estendidos a todos, com o incremento da receita de cidades que não tiveram a sorte de se situarem em regiões onde o petróleo está presente.

Ora, se o petróleo é do Brasil, os seus benefícios e seus lucros, como produto, devem ser do Brasil. E o Brasil não é dos brasileiros de 823 cidades e, sim, de todos os que vivem, produzem e movimentam a vida de seus 5.562 municípios.

É isso que defende o nosso Projeto de Lei que propões o rateio equânime dos royalties advindos da exploração de petróleo. A divisão mais racional, lógica e justa de uma riqueza que é de todo o povo brasileiro.

Senador João Vicente Claudino



Pronunciamentos

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Discurso	19/04/2007	SF	PTB	PI	Defesa do rateio equânime dos royalties advindos da exploração de petróleo, entre os estados e municípios. Pronunciamento em fase de revisão e indexação.

Autor: João Vicente Claudino (PTB - Partido Trabalhista Brasileiro /PI)

Data: 19/04/2007

Casa: Senado Federal

Tipo: Discurso

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB - PI. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento em que os temas fiscais e, em especial, a reforma tributária vem dominando as discussões, e deste tema não me furtarei a discuti-lo sempre que julgar interessante.

Ocupo a tribuna no dia de hoje para tratar de um assunto que considero de relevante importância para os destinos desta Nação, especialmente dos Municípios: o rateio dos *royalties* da produção de petróleo, xisto betuminoso e gás natural. Uma luz que poderá ser mais um passo para a consecução de um dos objetivos da República Federativa do Brasil: reduzir as desigualdades regionais, conforme preconiza o art. 3º da Constituição Federal.

Exaltamos a chegada da tão sonhada auto-suficiência em petróleo, mas não se pode esquecer o fato de que esta colossal extração de riqueza finita representa um saque feito à conta das futuras gerações.

A extração traz como um dos seus benefícios diretos o pagamento de *royalties* por sua exploração, feita em terras da União, conforme também define nossa Constituição em seu art. 20.

Sr. Presidente, os *royalties* são a forma mais antiga de pagamento de direitos utilizada pelo homem. A palavra *royalty* vem do inglês *royal* - que significa da realeza ou relativo ao rei. Em uma analogia à Federação, seria o vinculado ao Poder Central, a União.

O que hoje se conhece como *royalties* petrolíferos era tratado como *indenização* no Brasil em 1953, ano de criação da Petrobras, até 1989. Depois, passou a ter o nome de “compensação financeira”, até a Lei do Petróleo, de 1997, quando se inaugura o termo *royalty*.

Os *royalties* do petróleo constituem-se como uma forma de participação governamental, assim como o bônus de assinatura, a participação especial e o pagamento pela ocupação ou retenção da área. Os *royalties* são uma obrigação de resultado. São previstos no contrato de concessão e exigidos a partir do primeiro mês em que for produzido o petróleo e o gás natural.

Entretanto, se o petróleo é nosso, mote da campanha da década de 40 e que culminou na criação da Petrobras, após grande mobilização popular, por que os *royalties* seriam apenas de alguns? Atualmente, apenas 50 Municípios no Brasil concentram 84% dos recursos recebidos dos *royalties*. Um acinte em um País com as graves carências que tem.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o rateio dos *royalties* petrolíferos tem duas diferenciadas estruturas: a alíquota mínima de 5% é distribuída de acordo com a Lei 7.990/89 e o Decreto 01/91, e a alíquota excedente a 5% é distribuída de acordo com a Lei 9.478/97 (Lei do Petróleo) e o Decreto 2.705/98. Em resumo, os regramentos desses dispositivos legais aumentam as tensões de nosso pacto federativo, pois são alijados do processo os Estados e Municípios que não têm o benefício da natureza. E o acaso da mãe natureza é que define o fato gerador da repartição dos lucros pela sua lavra, com a ausência e conivência do homem político por não corrigir essa distorção advinda da terra.

De acordo com o Professor Rodrigo Valente Serra, Doutor em Economia pela Unicamp e professor da Universidade Cândido Mendes no Rio de Janeiro:

Tais critérios impõem, portanto, um verdadeiro ‘determinismo físico’ sobre as regras de rateio das rendas petrolíferas. Um determinismo cujo principal desdobramento é a hiperconcentração de receitas públicas em alguns pontos do território.

É uma verdadeira capitalização dos lucros pelos Municípios que tiveram a sorte de ter em suas terras o petróleo, e uma triste socialização de prejuízos futuros a todos os Municípios e Estados, visto o petróleo ser um elemento finito. Devemos sempre lembrar que nossas riquezas brotam, e elas são nacionais. No cenário atual, temos Municípios de primeira e segunda categoria, os com e os sem petróleo. Uma provocação a todos nós.

O presente tema está em constante evolução no debate nacional por um motivo contundente: os recursos advindos dos

royalties vêm crescendo de forma igualmente positiva. Para efeito de análise, em 1998, R\$300 milhões eram arrecadados em *royalties*

Em 2006, passou para mais de R\$10 bilhões. Só a X Marcha a Brasília dos Prefeitos em Defesa dos Municípios, realizada na semana passada, conseguiu um aumento de um ponto percentual no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que dará em mais de R\$1,5 bilhões aos cofres municipais. E isso é só 15% do que poderia ser efetivamente alocado nos Municípios com a reformulação na distribuição dos *royalties* do petróleo.

Este reforço financeiro iria impulsionar o progresso dos Municípios com reflexos positivos no bem-estar da população. A sorte geográfica não pode ser o alicerce das regras de rateio das rendas petrolíferas. Nós estamos aqui para corrigir essa interpretação enviesada de como auferir receita pública, com o Brasil refém de um determinismo físico.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei o Projeto de Lei nº 166/2007, cujos debates sobre ele serão de grande importância para o aperfeiçoamento de nossa legislação e conseqüente melhora da vida do povo do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 2007

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o art. 47-A, com vigência a partir do ano subsequente ao de publicação desta Lei, ressalvado o disposto no art. 50-A, com a seguinte redação:

Art.47-A. As empresas que exercem a atividade de produção de petróleo, xisto betuminoso e gás natural ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor desses produtos, obedecidos os seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e Distrito Federal;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios.

§1º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no caput deste artigo, sendo 2,0% (dois por cento) aos Estados e Distrito Federal, 2,0% (dois por cento) aos Municípios e 1% (um por cento) ao Ministério da

Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas.

§2º Os valores da compensação financeira de que trata este artigo serão rateados entre os Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com os critérios adotados para repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos previstos no art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto- Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e pelas Leis Complementares nº 91, de 22 de dezembro de 1.997, e nº 106, de 23 de março de 2001.

Art. 2º Os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. *A parcela do valor do royalty que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição a partir do ano subsequente ao de publicação desta Lei, ressalvado o disposto no art. 50-A:*

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Estados e Distrito Federal;

b) 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Municípios;

c) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à

pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis.

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) 30% (trinta inteiros por cento) aos Estados e Distrito Federal;

b) 30% (trinta inteiros por cento) aos Municípios;

c) 15% (quinze por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis.

§1º

§2º

§3º Os valores dos royalties de que trata este artigo serão rateados entre os Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com os critérios adotados para a repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos previstos no art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e pelas Leis Complementares nº 91, de 22 de dezembro de 1.997, e nº 106, de 23 de março de 2001. “(NR)

“Art. 50.
§ 1º
§ 2º *A partir do ano subsequente ao de publicação desta Lei, ressalvado o disposto no art. 50-B, os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:*
I.....
II.....
III – *25% (vinte e cinco por cento) para os Estados e Distrito Federal;*
IV – *25% (vinte e cinco por cento) para os Municípios.*
§3º
§4º *Os valores da participação especial de que trata este artigo serão rateados entre os Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com os critérios adotados para a repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos previstos no art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e pelas Leis Complementares nº 91, de 22 de dezembro de 1.997, e nº 106, de 23 de março de 2001.”(NR)*

Art.3º Ficam incluídos na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o arts. 50-A, 50-B e 50-C, com a seguinte redação:

Art. 50-A. *No ano seguinte ao de publicação desta Lei, o montante dos royalties a ser distribuído aos Estados e Distrito Federal corresponderá a soma de 50% (cinquenta por cento) do montante dos royalties distribuído no ano em que esta lei for publicada com 50% (cinquenta por cento) do montante dos royalties a ser distribuído de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei.*

Parágrafo único. Até o décimo ano subsequente ao de publicação desta Lei, o percentual a ser aplicado à parcela referente ao montante de royalties distribuído no ano em que esta lei for publicada será reduzido, anualmente, em 5% (cinco pontos percentuais), enquanto que o percentual a ser aplicado à parcela referente ao montante dos royalties a ser distribuído de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei será majorado, anualmente, em 5% (cinco pontos percentuais).

Art. 50-B. *No ano seguinte ao de publicação desta Lei, o montante da participação especial a ser distribuído aos Estados e Distrito Federal corresponderá a soma de 50% (cinquenta por cento) do montante da participação especial distribuída no ano em que esta Lei for publicada com 50% (cinquenta por cento) do montante da participação especial a ser distribuída de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei.*

Parágrafo único. Até o décimo ano subsequente ao de publicação desta Lei, o percentual a ser aplicado à parcela referente ao montante distribuído no ano em que

esta lei for publicada será reduzido, anualmente, em 5 % (cinco pontos percentuais), enquanto que o percentual a ser aplicado à parcela referente ao montante dos royalties a ser distribuído de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei será majorado, anualmente, em 5 % (cinco pontos percentuais).

Art. 50-C. *Os montantes de royalties e participação especial referentes a Estados, Distrito Federal e Municípios serão mantidos na Conta Única do Governo Federal no caso de o ente federativo se encontrar inadimplente com a União, ficando condicionada sua liberação ao pagamento das obrigações pendentes.*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício seguinte ao de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o art. 48 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

JUSTIFICAÇÃO

São bens da União, de acordo com a Constituição Federal, os recursos minerais, inclusive os do subsolo, e os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva. A Lei Maior também estabelece que é assegurada, nos termos da lei, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação

no resultado da exploração de petróleo ou gás natural no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

A despeito da clareza desses mandamentos constitucionais, as leis que regulamentam a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural (Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997) não promoveram equânime distribuição desse recurso. Pelo contrário, privilegiam os Estados e Municípios produtores em detrimento dos demais, o que não se justifica, porquanto, os referidos hidrocarbonetos são, como já dito, de propriedade da União.

Projeto de Lei do Senado em pauta divide a parcela dos recursos arrecadados com *royalties* e participação especial destinada ao conjunto de Estados e Municípios de forma mais justa, não discriminando estados e municípios confrontantes com a plataforma continental dos demais. Adicionalmente, preserva o quinhão destinado à União. Para tanto, distribui os recursos destinados a essas duas esferas de governo com base nos critérios já adotados para repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos previstos no §2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto- Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e pelas Leis Complementares nº 91, de 22 de dezembro de 1997, e nº 106, de 23 de março de 2001. Nada mais justo, já que essas são as esferas de governo mais próximas da população, além de se responsabilizarem pela maior parte dos investimentos públicos.

Ressalte-se que a alteração proposta resulta em aumento de receita da imensa maioria dos entes federados. Para atenuar os impactos orçamentários neste caso, introduziu-se dispositivo que

contempla período de transição de onze anos de duração, durante o qual se promoverá implantação gradual do novo critério de distribuição de *royalties* e participação especial atinentes a Estados e Distrito Federal.

Como se vê, a proposição em referência contribui para a redução das desigualdades regionais, sociais e da miséria por meio da distribuição mais equânime dos recursos obtidos com a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, razão pela qual estou certo merecerá o apoio do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

SÃO TRÊS AS PRINCIPAIS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO DO PACTO FEDERATIVO

- Concentração dos *royalties* e **participação especial** devidos pela produção de petróleo e gás natural em poucos estados e municípios. (**R\$ 10 bilhões** em **2006**)
- Criação, em 2003, no valor de R\$ 2,9 bilhões do **FCDF**. Em **2007**, serão destinados ao Distrito Federal, unidade federativa que tem a maior renda *per capita* do país, **R\$ 6 bilhões**.
- Manutenção da **renúncia fiscal da Zona Franca de Manaus** (Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI + Imposto de importação) = **R\$ 7,5 bilhões** (renúncia total Brasil = R\$ 10,6 bilhões em **2007**).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim **assegurar a todos** existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
 -
 - VII - **Redução das desigualdades regionais e sociais;**
 - Art. 20 São bens da União:
 - V - Os recursos naturais da **plataforma continental** e da zona econômica;
 - IX - Os recursos minerais, inclusive os do **subsolo**;

- §1º É assegurada, **nos termos da lei**, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.
- Comentário: É justamente **essa lei** que se pretende alterar.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

ART. 21

- “**Todos os direitos** de exploração e **produção de petróleo e gás natural** em território nacional, nele compreendidos a **parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental** e a zona econômica exclusiva, **pertencem à União**, cabendo sua administração à ANP.”

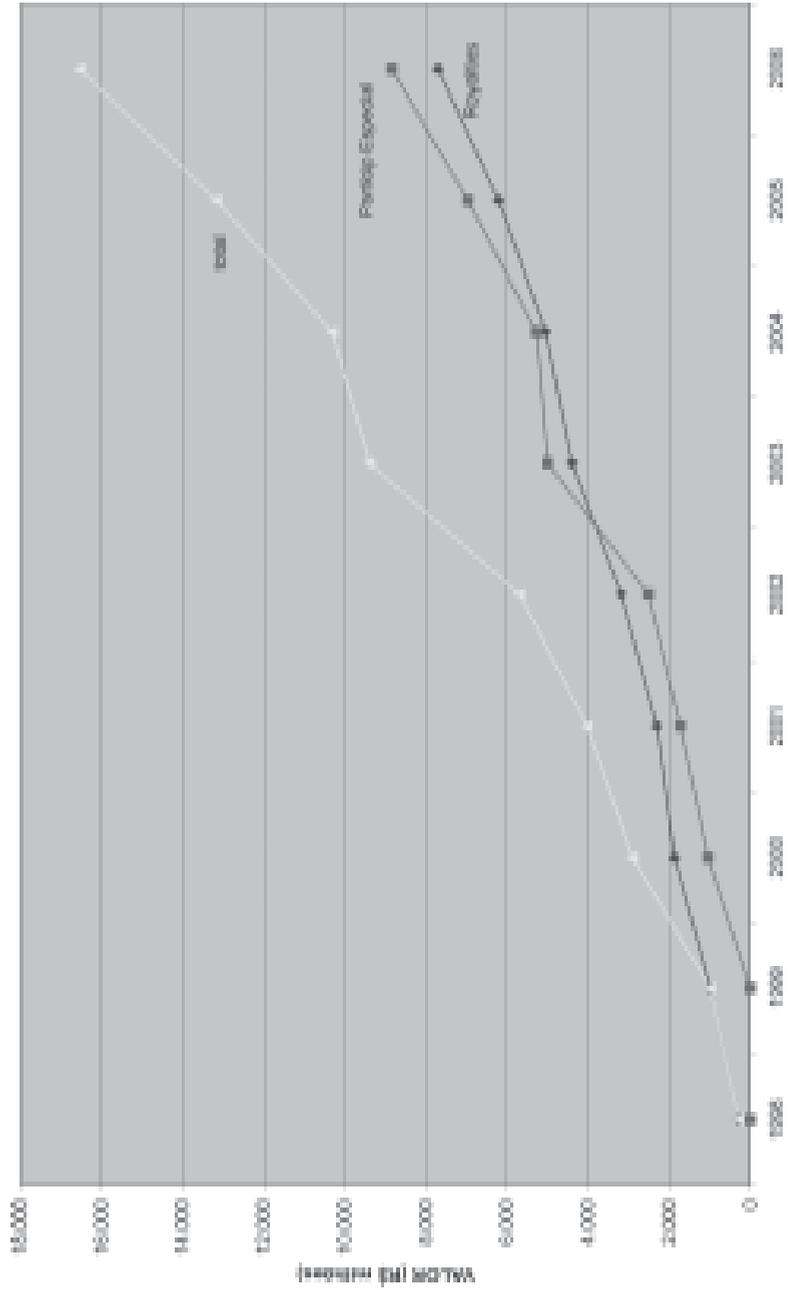
EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

R\$ Mil

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Royalties	283.704	983.600	1.867.753	2.303.290	3.183.985	4.396.378	5.042.826	6.206.086	7.703.543
Particip. Especial			1.038.738	1.722.047	2.510.182	4.997.807	5.271.977	6.966.998	8.839.991
Total	283.704	983.600	2.906.491	4.025.337	5.694.167	9.394.184	10.314.803	13.173.084	16.543.534
Tx crescimento	49,1%	246,7%	195,5%	38,5%	41,5%	65,0%	9,8%	27,7%	25,6%

Fonte: ANP

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - BRASIL



ARRECADÇÃO DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL EM 2006

		R\$ MIL				
	ROYALTIES	%	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	%	ROYALTIES+PE	%
	mil R\$		mil R\$		mil R\$	
Alagoas	43.137	1,8%	1.181	0,0%	44.318	0,7%
Amazonas	131.268	5,5%	29.248	0,8%	160.516	2,7%
Bahia	166.610	7,0%	3.542	0,1%	170.152	2,9%
Ceará	14.126	0,6%		0,0%	14.126	0,2%
Espírito Santo	96.611	4,1%	15.884	0,4%	112.496	1,9%
Paraná	6.477	0,3%		0,0%	6.477	0,1%
Rio de Janeiro	1.646.731	69,2%	3.453.866	97,7%	5.100.598	86,2%
Rio Grande do Norte	180.149	7,6%	21.719	0,6%	201.869	3,4%
São Paulo	4.713	0,2%		0,0%	4.713	0,1%
Sergipe	90.616	3,8%	10.553	0,3%	101.169	1,7%
Total Estados	2.380.442	100,00%	3.535.996	100,00%	5.916.439	100,00%
MUNICÍPIOS	2.612.338		883.999		3.496.337	
FUNDO ESPECIAL	588.036				588.036	
COMANDO DA MARINHA	1.176.073				1.176.073	
MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	946.651				946.651	
MINIST. MEIO E AMBIENTE			883.999		883.999	
MINIST. MINAS E ENERGIA			3.535.996		3.535.996	
TOTAL	7.703.543		8.839.990		16.543.533	

Fonte: ANP

ROYALTIES (1)

Lei 7.990, de 28/12/1989 - Royalties	PL nº 341/2007 – Dep. Júlio César PLS nº 00166/2007 – Sen. João Vicente
Primeiros 5% da produção	
<u>Lavra em terras, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres</u>	50,0% - estados 50,0% - municípios
<ul style="list-style-type: none">● 70,0% - estados produtores● 20,0% - municípios produtores● 10,0% - municípios - instalações marítimas/terrestres...	
<u>Lavra na plataforma continental</u>	
<ul style="list-style-type: none">● 30,0% - estados e distrito federal● 30,0% - municípios produtores...● 10,0% - municípios - instalações marítimas/terrestres...● 10,0% - fundo especial para estados e municípios● 20,0% - Ministério da Marinha	40,0% - estados 40,0% - municípios 20,0% - Min. da Marinha

ROYALTIES (2)

<p>Lei 9.478 de 06/08/1997 - Royalties</p>	<p>PI. n° 341/2007 – Dep. Júlio César PI.S n° 00166/2007 – Sen. João Vicente</p>
<p>Parcela que exceder 5% da produção</p>	
<p><u>Lavra em terras, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 52,5% - estados produtores • 15,0% - municípios produtores • 7,5% - municípios – embarque/desembarque... • 25,0% - Ministério da Ciência e Tecnologia 	<p>37,5% - estados</p> <p>37,5% - municípios</p> <p>25,0% - M. C. Tecnologia</p>
<p><u>Lavra na plataforma continental</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 22,5% - estados produtores confrontantes • 22,5% - municípios produtores confrontantes • 7,5% - municípios – embarque/desembarque... • 7,5% - fundo especial para estados e municípios • 15,0% - Ministério da Marinha • 25,0% - Ministério da Ciência e Tecnologia 	<p>30,0% - estados</p> <p>30,0% - municípios</p> <p>15,0% - Min. da Marinha</p> <p>25,0% - M. C. Tecnologia</p>

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

<p>Lei 9.478 de 06/08/1997 – art. 50 Participação Especial</p>	<p>PL n° 341/2007 – Dep. Júlio César PLS n° 00166/2007 – Sen. João Vicente</p>
<ul style="list-style-type: none"> • 40,0% - estados produtores em terra e confrontante plataforma continental • 10,0% - municípios produtores em terra e confrontante plataforma continental • 40,0% - M. Minas e Energia • 10,0% - M. Meio Ambiente 	<p style="text-align: center;">25,0 % - estados</p> <p style="text-align: center;">25,0 % - municípios</p> <p style="text-align: center;">40,0 % - M. Minas e Energia</p> <p style="text-align: center;">10,0 % - M. Meio Ambiente</p>

**REDISTRIBUIÇÃO DOS MONTANTES DE ROYALTIES
E P.E. DESTINADOS A ESTADOS E MUNICÍPIOS**

	R\$ MIL
	Novo critério
	Critério em vigor 2006
Estado	5.916.439
MUNICÍPIOS	3.496.337
Fundo Especial (Estados/municipios)	588.036
TOTAL	10.000.813
	10.000.813

Observação: O projeto de lei não altera a parcela de royalties e participação especial distribuída para a União.

DISTRIBUIÇÃO DE FPM E SIMULAÇÃO DA PARCELA DOS ROYALTIES E PE RELATIVA AOS MUNICÍPIOS EM 2006

UF	FPM (*) INTERIOR %	ROYALTIES + PE R\$ milhões
SP	14,262	713
RJ	2,738	137
RS	7,301	365
SC	4,200	210
PR	7,286	364
AM	1,245	62
ES	1,760	88
MS	1,500	75
MG	14,185	709
MT	1,895	95
GO	3,732	187
AP	0,139	7
SE	1,334	67
RO	0,746	37
PE	4,795	240
BA	9,270	464
RR	0,085	4
RN	2,432	122
PA	3,295	165
AC	0,263	13
PB	3,194	160
CE	4,586	229
AL	2,088	104
TO	1,296	65
PI	2,402	120
MA	3,972	199
Total		5.000

(*) Fonte: TCU

Senador trabalha pela redistribuição dos royalties de petróleo no país

Dois projetos tramitam no Congresso Nacional com o objetivo de criar uma nova divisão para os royalties de petróleo presente no subsolo brasileiro. A idéia é fazer com que os royalties sejam divididos para todos os municípios brasileiros baseados no principio de que, até 100 milhas, mar adentro, não há propriedade de municípios e sim da União. As propostas são do Senador João Vicente Claudino (PTB) e do deputado federal Júlio César (DEM), que buscam dar uma nova divisão do dinheiro arrecadado com a exploração do petróleo em águas brasileiras.

Sabemos que não é fácil você mexer na redistribuição de recursos; mas é um volume de dinheiro desigualmente distribuído no país, já que somente 50 municípios do Brasil detêm 85% do recurso arrecadado?, explica o Senador. Segundo ele, somente esses 50 municípios teriam uma diminuição de receita, enquanto 5.514 teriam um aumento substancial na suas receitas. ?O que seria redimensionado para esses municípios seria maior que o 1% que o presidente Lula coloca como a ?grande? receita para os municípios brasileiros ? sobre o qual os prefeitos ainda não se ativeram aos cálculos reais, que é um valor de recurso muito pequeno que não vai somar muito na receita municipal?, compara o petebista.

De acordo com o presidente da Associação Piauiense dos Municípios ? APPM, Luis Coelho, a proposta é totalmente válida, já que a Constituição demonstra que até uma distância de 100 milha da Costa o território pertence à União. Na proposta, os recursos a serem distribuídos com os Estados e municípios, 50% ficarão com os Estados e os outros 50% com os municípios; o que representaria um aumento em torno de R\$ 4,7 bilhões nas receitas de quase todos os municípios do Brasil, de acordo com os cálculos estabelecidos sobre os valores distribuídos em 2006.

Sobre o encaminhamento da proposta, o Senador João Vicente afirma que o projeto já foi dado entrada na Comissão de Assuntos Econômicos, e está sendo escolhido um relator para a proposta. A partir daí, serão feitos os trâmites no Senado e o projeto seguirá sua condição normal na discussão do Senado Federal. "Esse projeto, nós sabemos, vai gerar muito debate. Portanto, nós vamos tentar mobilizar o maior número de prefeitos e deputados de todo o Brasil", declara João Vicente. De acordo com o Senador, está sendo elaborada uma cartilha com todas as informações do projeto para ser distribuída em todo o país. "Nós estaremos agora publicando o discurso, o projeto, fazendo uma tiragem no Senado que será enviada para todo o Brasil, todas as câmaras municipais, todos os deputados estaduais, federais e senadores para que haja o conhecimento de todos do projeto".

ENTREVISTA COM O DEPUTADO FEDERAL JÚLIO CÉSAR SOBRE OS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Por que essa iniciativa de mudar os critério de distribuição do royalties?

Primeiro porque a Constituição Federal, no seu Artigo 20, expressa claramente o que são bens da União. Lá, fala que a plataforma continental e o subsolo são bens da União. E diz ainda no parágrafo primeiro que é assegurado nos termos da lei, aos estados, Distrito Federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural. Então eu quero exatamente mudar essa lei. Ora, como a plataforma e o subsolo pertencem à União, não é justo que esses recursos sejam distribuídos com os estados mais ricos. Por exemplo: 83% dos royalties

do Brasil ficam apenas num estado, que é o do Rio de Janeiro e seus municípios. Então, 83% do que cabe aos estados fica com o Rio de Janeiro e 83% do que cabe a municípios fica com os municípios do estado do Rio. O outro motivo é porque a lei 9.478 de 6 de agosto de 1997, em seu Artigo 21, diz que todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendido a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União.



Quais os critérios de distribuição em vigor atualmente e como eles ficarão com as alterações?

Hoje nós temos duas leis que disciplinam a distribuição dos royalties e a participação especial. No caso dos royalties, tem a lei 7.990, de 1989, e tem a lei 9.478, de 1997. Elas distribuem cada situação. Lavra em Terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres fica assim distribuídos: 70% para estados produtores, 20% para municípios e 10% para municípios detentores das instalações marítimas e terrestres. Com a nova proposta fica 50% do montante com estados e 50% com municípios. No caso da Lavra na plataforma continental, atualmente fica 30% com estados e Distrito Federal, 30% com municípios produtores, 10% com municípios detentores das instalações marítimas e terrestres, 10% com o fundo especial para estados e municípios e 20% com o Ministério da Marinha. Pela nova proposta fica 40% com estados, 40% com municípios e 20% com o Ministério da Marinha.

Com a aprovação deste projeto, qual o montante a ser distribuído com municípios e estados?

No ano passado foram distribuídos 3 bilhões 489 mil reais para municípios e 5 bilhões 916 mil reais para estados. A soma desse dinheiro todo dá cerca de 10 bilhões de reais. A proposta é dar 5 bilhões para estados e 5 bilhões para municípios. Isso tudo a preço de 2006, que foi o que foi distribuído para todos os estados e para todos os municípios que estão enquadrados dentro dessa lei injusta, que concentra recursos nas mãos dos ricos.

Com relação à tabela aqui publicada. O que se pode extrair a partir da sua interpretação?

Essa tabela tem uma coluna que mostra o total de royalties que cada município recebe em 2006...

É uma projeção?

É uma projeção. E depois eu pego esses mesmos recursos e aloco na outra, abandonando o critério velho das duas leis que eu já citei e coloco pela distribuição de acordo com os critérios usados para distribuição do Fundo de Participação para estados e municípios. E tem uma terceira coluna, que é a coluna de quem ganha e de quem perde. Os municípios que perdem estão entre parênteses. É bom que se diga que dos 800 municípios que recebem hoje os royalties, apenas 178 vão perder. Uns perdem muito, como aqueles que mais recebem. É o caso de Campos. E outros que vão perder valores não muito significativos. Agora o importante é fazer essa equalização de distribuição com todos os municípios. É mais justo.

O senhor como especialista na área, apresentou o projeto na Câmara, mas fez uma parceria com o senador João Vicente Claudino para que ele também apresentasse no Senado...

É muito importante, como qualquer projeto de lei tem que ser aprovado nas duas Casas (Câmara e Senado), que haja esse tipo de tramitação, ao mesmo tempo. Então está tramitando na Câmara, o de minha autoria, o PL 341/07 e o de autoria do senador João Vicente tramita no Senado, o PLS 166/07. Isso para para que a gente se encontre o mais rápido possível. Se o da Câmara for aprovado primeiro vai para o Senado ou vice-versa. Além do mais o senador é um homem muito estudioso, conhece os problemas dos municípios. Sem falar que ele quer contribuir também para diminuir as desigualdades sociais e regionais, além ainda para diminuir a concentração de renda. Isso é fato.

Tabela de Distribuição Anual de Royalties da Região Nordeste:

Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Pernambuco



UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
AL	Água Branca/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	Anadia/AL	9.547	835.303	825.755
AL	Arapiraca/AL	-	2.664.245	2.664.245
AL	Atalaia/AL	12.332	1.531.388	1.519.056
AL	Barra de Santo Antônio/AL	8.354	835.303	826.949
AL	Barra de São Miguel/AL	7.956	417.651	409.695
AL	Batalha/AL	-	696.086	696.086
AL	Belém/AL	-	417.651	417.651
AL	Belo Monte/AL	-	417.651	417.651
AL	Boca da Mata/AL	10.741	974.520	963.779
AL	Branquinha/AL	8.354	556.868	548.515
AL	Cacimbinhas/AL	-	556.868	556.868
AL	Cajueiro/AL	9.945	835.303	825.358
AL	Campestre/AL	7.956	417.651	409.695
AL	Campo Alegre/AL	12.332	1.392.171	1.379.839
AL	Campo Grande/AL	-	556.868	556.868
AL	Canapi/AL	-	974.520	974.520
AL	Capela/AL	9.945	835.303	825.358
AL	Carneiros/AL	-	417.651	417.651
AL	Chã Preta/AL	7.956	556.868	548.912
AL	Coité do Nóia/AL	-	696.086	696.086
AL	Colônia Leopoldina/AL	9.547	974.520	964.972
AL	Coqueiro Seco/AL	12.983	417.651	404.668
AL	Coruripe/AL	13.674.861	1.531.388	-12.143.473
AL	Craibas/AL	-	835.303	835.303
AL	Delmiro Gouveia/AL	-	1.392.171	1.392.171
AL	Dois Riachos/AL	-	556.868	556.868
AL	Estrela de Alagoas/AL	-	696.086	696.086
AL	Feira Grande/AL	-	974.520	974.520
AL	Feliz Deserto/AL	684.548	417.651	-266.897
AL	Flexeiras/AL	8.354	835.303	826.949
AL	Girau do Ponciano/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	Ibateguara/AL	9.150	696.086	686.936
AL	Igaci/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	Igreja Nova/AL	10.343	974.520	964.177
AL	Inhapi/AL	-	835.303	835.303
AL	Jacaré dos Homens/AL	-	417.651	417.651
AL	Jacuípe/AL	7.956	556.868	548.912
AL	Japaratinga/AL	7.956	417.651	409.695
AL	Jaramataia/AL	-	556.868	556.868
AL	Jequiá da Praia/AL	28.423	556.868	528.445

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
AL	Joaquim Gomes/AL	10.343	974.520	964.177
AL	Jundiá/AL	7.956	696.086	688.129
AL	Junqueiro/AL	10.343	974.520	964.177
AL	Lagoa da Canoa/AL	-	835.303	835.303
AL	Limoeiro de Anadia/AL	-	974.520	974.520
AL	Maceió/AL	1.293.925	23.633.990	22.340.065
AL	Major Isidoro/AL	-	835.303	835.303
AL	Mar Vermelho/AL	-	417.651	417.651
AL	Maragogi/AL	10.343	974.520	964.177
AL	Maravilha/AL	-	696.086	696.086
AL	Marechal Deodoro/AL	3.066.688	1.252.954	-1.813.734
AL	Maribondo/AL	-	835.303	835.303
AL	Mata Grande/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	Matriz de Camaragibe/AL	10.741	974.520	963.779
AL	Messias/AL	8.354	556.868	548.515
AL	Minador do Negrão/AL	-	556.868	556.868
AL	Monteirópolis/AL	-	417.651	417.651
AL	Murici/AL	10.741	1.113.737	1.102.996
AL	Novo Lino/AL	8.354	835.303	826.949
AL	Olho d'Água das Flores/AL	-	835.303	835.303
AL	Olho d'Água do Casado/AL	-	417.651	417.651
AL	Olho d'Água Grande/AL	-	417.651	417.651
AL	Oliveira/AL	-	556.868	556.868
AL	Ouro Branco/AL	-	556.868	556.868
AL	Palestina/AL	-	417.651	417.651
AL	Palmeira dos Índios/AL	-	1.949.040	1.949.040
AL	Pão de Açúcar/AL	-	974.520	974.520
AL	Pariconha/AL	-	556.868	556.868
AL	Paripueira/AL	127.926	417.651	289.725
AL	Passo de Camaragibe/AL	8.752	835.303	826.551
AL	Paulo Jacinto/AL	-	556.868	556.868
AL	Penedo/AL	13.128	1.531.388	1.518.261
AL	Piaçabuçu/AL	9.547	835.303	825.755
AL	Pilar/AL	4.722.847	1.113.737	-3.609.110
AL	Pindoba/AL	7.956	417.651	409.695
AL	Piranhas/AL	-	974.520	974.520
AL	Poço das Trincheiras/AL	-	696.086	696.086
AL	Porto Calvo/AL	10.343	974.520	964.177
AL	Porto de Pedras/AL	8.354	556.868	548.515
AL	Porto Real do Colégio/AL	9.945	835.303	825.358
AL	Quebrangulo/AL	-	696.086	696.086

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
AL	Rio Largo/AL	252.273	1.670.605	1.418.332
AL	Roteiro/AL	16.904	417.651	400.747
AL	Santa Luzia do Norte/AL	7.956	417.651	409.695
AL	Santana do Ipanema/AL	-	1.392.171	1.392.171
AL	Santana do Mundaú/AL	8.354	696.086	687.732
AL	São Brás/AL	-	417.651	417.651
AL	São José da Laje/AL	10.343	974.520	964.177
AL	São José da Tapera/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	São Luís do Quitunde/AL	11.139	1.252.954	1.241.815
AL	São Miguel dos Campos/AL	6.546.642	1.670.605	-4.876.037
AL	São Miguel dos Milagres/AL	7.956	556.868	548.912
AL	São Sebastião/AL	-	1.113.737	1.113.737
AL	Satuba/AL	654.003	696.086	42.083
AL	Senador Rui Palmeira/AL	-	696.086	696.086
AL	Tanque d'Arca/AL	-	417.651	417.651
AL	Taquarana/AL	-	835.303	835.303
AL	Teotônio Vilela/AL	11.934	1.252.954	1.241.020
AL	Traipu/AL	-	974.520	974.520
AL	União dos Palmares/AL	13.128	1.670.605	1.657.478
AL	Viçosa/AL	10.741	1.113.737	1.102.996
BA	Abaíra/BA	-	533.092	533.092
BA	Abaré/BA	-	666.366	666.366
BA	Acajutiba/BA	896	666.366	665.470
BA	Adustina/BA	896	666.366	665.470
BA	Água Fria/BA	896	666.366	665.470
BA	Aiquara/BA	779	399.819	399.041
BA	Alagoinhas/BA	4.220.921	2.398.916	-1.822.005
BA	Alcobaça/BA	-	932.912	932.912
BA	Almadina/BA	-	533.092	533.092
BA	Amargosa/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Amélia Rodrigues/BA	1.051	932.912	931.860
BA	América Dourada/BA	-	799.639	799.639
BA	Anagé/BA	1.090	1.332.731	1.331.641
BA	Andaraí/BA	-	666.366	666.366
BA	Andorinha/BA	-	799.639	799.639
BA	Angical/BA	-	666.366	666.366
BA	Anguera/BA	779	666.366	665.587
BA	Antas/BA	896	799.639	798.743
BA	Antônio Cardoso/BA	818	799.639	798.821
BA	Antônio Gonçalves/BA	-	666.366	666.366

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Aporá/BA	935	932.912	931.977
BA	Apuarema/BA	779	399.819	399.041
BA	Araçás/BA	4.089.026	533.092	-3.555.934
BA	Aracatu/BA	-	799.639	799.639
BA	Araci/BA	1.207	1.332.731	1.331.524
BA	Aramari/BA	779	533.092	532.314
BA	Arataca/BA	-	799.639	799.639
BA	Aratuípe/BA	779	399.819	399.041
BA	Aurelino Leal/BA	-	932.912	932.912
BA	Baianópolis/BA	-	666.366	666.366
BA	Baixa Grande/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Banzaê/BA	818	666.366	665.548
BA	Barra da Estiva/BA	-	932.912	932.912
BA	Barra do Choça/BA	1.207	1.466.004	1.464.797
BA	Barra do Mendes/BA	-	799.639	799.639
BA	Barra do Rocha/BA	-	533.092	533.092
BA	Barra/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Barreiras/BA	-	2.398.916	2.398.916
BA	Barro Alto/BA	-	533.092	533.092
BA	Barro Preto/BA	-	533.092	533.092
BA	Barrocas/BA	857	533.092	532.236
BA	Belmonte/BA	-	932.912	932.912
BA	Belo Campo/BA	935	799.639	798.704
BA	Biritinga/BA	896	666.366	665.470
BA	Boa Nova/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Boa Vista do Tupim/BA	974	799.639	798.665
BA	Bom Jesus da Lapa/BA	-	1.466.004	1.466.004
BA	Bom Jesus da Serra/BA	818	533.092	532.275
BA	Boninal/BA	-	666.366	666.366
BA	Bonito/BA	-	666.366	666.366
BA	Boquira/BA	-	932.912	932.912
BA	Botuporã/BA	-	533.092	533.092
BA	Brejões/BA	896	799.639	798.743
BA	Brejolândia/BA	-	533.092	533.092
BA	Brotas de Macaúbas/BA	-	799.639	799.639
BA	Brumado/BA	-	1.599.277	1.599.277
BA	Buerarema/BA	-	932.912	932.912
BA	Buritirama/BA	-	799.639	799.639
BA	Caatiba/BA	896	799.639	798.743
BA	Cabaceiras do Paraguaçu/BA	896	666.366	665.470
BA	Cachoeira/BA	1.090	1.066.185	1.065.095

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Caculé/BA	-	799.639	799.639
BA	Caém/BA	857	799.639	798.782
BA	Caetanos/BA	857	666.366	665.509
BA	Caetité/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Cafarnaum/BA	-	799.639	799.639
BA	Cairu/BA	-	666.366	666.366
BA	Caldeirão Grande/BA	-	666.366	666.366
BA	Camacan/BA	-	1.599.277	1.599.277
BA	Camaçari/BA	3.655	2.647.456	2.643.801
BA	Camamu/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Campo Alegre de Lourdes/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Campo Formoso/BA	-	1.732.551	1.732.551
BA	Canápolis/BA	-	533.092	533.092
BA	Canarana/BA	-	932.912	932.912
BA	Canavieiras/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Candeal/BA	818	666.366	665.548
BA	Candeias/BA	5.986.203	1.865.824	-4.120.380
BA	Candiba/BA	-	799.639	799.639
BA	Cândido Sales/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Cansanção/BA	1.090	1.199.458	1.198.368
BA	Canudos/BA	857	666.366	665.509
BA	Capela do Alto Alegre/BA	818	799.639	798.821
BA	Capim Grosso/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Caraibas/BA	-	799.639	799.639
BA	Caravelas/BA	-	932.912	932.912
BA	Cardeal da Silva/BA	2.103.089	399.819	-1.703.270
BA	Carinhanha/BA	-	932.912	932.912
BA	Casa Nova/BA	-	1.599.277	1.599.277
BA	Castro Alves/BA	1.051	1.066.185	1.065.134
BA	Catolândia/BA	-	399.819	399.819
BA	Catu/BA	4.482.335	1.466.004	-3.016.331
BA	Caturama/BA	-	533.092	533.092
BA	Central/BA	-	799.639	799.639
BA	Chorrochó/BA	-	533.092	533.092
BA	Cícero Dantas/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Cipó/BA	896	666.366	665.470
BA	Coaraci/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Cocos/BA	-	799.639	799.639
BA	Conceição da Feira/BA	935	799.639	798.704
BA	Conceição do Almeida/BA	974	799.639	798.665
BA	Conceição do Coité/BA	1.285	1.466.004	1.464.719

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Conceição do Jacuípe/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Conde/BA	1.081	799.639	798.558
BA	Condeúba/BA	-	799.639	799.639
BA	Contendas do Sincorá/BA	-	399.819	399.819
BA	Coração de Maria/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Cordeiros/BA	-	533.092	533.092
BA	Coribe/BA	-	799.639	799.639
BA	Coronel João Sá/BA	974	799.639	798.665
BA	Correntina/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Cotegipe/BA	-	666.366	666.366
BA	Cravolândia/BA	779	399.819	399.041
BA	Crisópolis/BA	974	799.639	798.665
BA	Cristópolis/BA	-	666.366	666.366
BA	Cruz das Almas/BA	1.246	1.466.004	1.464.758
BA	Curaçá/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Dário Meira/BA	896	799.639	798.743
BA	Dias d'Ávila/BA	1.207	1.466.004	1.464.797
BA	Dom Basílio/BA	-	533.092	533.092
BA	Dom Macedo Costa/BA	779	399.819	399.041
BA	Elisio Medrado/BA	779	533.092	532.314
BA	Encruzilhada/BA	1.129	1.199.458	1.198.329
BA	Entre Rios/BA	4.667.551	1.332.731	-3.334.820
BA	Érico Cardoso/BA	-	533.092	533.092
BA	Esplanada/BA	9.801.045	932.912	-8.868.133
BA	Euclides da Cunha/BA	1.246	1.599.277	1.598.031
BA	Eunápolis/BA	-	1.999.097	1.999.097
BA	Fátima/BA	974	799.639	798.665
BA	Feira da Mata/BA	-	399.819	399.819
BA	Feira de Santana/BA	1.558	2.647.456	2.645.899
BA	Filadélfia/BA	-	799.639	799.639
BA	Firmino Alves/BA	-	399.819	399.819
BA	Floresta Azul/BA	-	799.639	799.639
BA	Formosa do Rio Preto/BA	-	799.639	799.639
BA	Gandu/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Gavião/BA	779	399.819	399.041
BA	Gentio do Ouro/BA	-	533.092	533.092
BA	Glória/BA	896	666.366	665.470
BA	Gongogi/BA	-	533.092	533.092
BA	Governador Mangabeira/BA	935	932.912	931.977
BA	Guajeru/BA	-	666.366	666.366
BA	Guanambi/BA	-	1.732.551	1.732.551

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Guaratinga/BA	-	932.912	932.912
BA	Heliópolis/BA	857	666.366	665.509
BA	Laço/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Ibiassucê/BA	-	666.366	666.366
BA	Ibicaraí/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Ibicoara/BA	-	799.639	799.639
BA	Ibicuí/BA	-	799.639	799.639
BA	Ibipeba/BA	-	799.639	799.639
BA	Ibipitanga/BA	-	666.366	666.366
BA	Ibiquera/BA	779	399.819	399.041
BA	Ibirapitanga/BA	-	932.912	932.912
BA	Ibirapuá/BA	-	399.819	399.819
BA	Ibirataia/BA	-	932.912	932.912
BA	Ibitiara/BA	-	799.639	799.639
BA	Ibititá/BA	-	799.639	799.639
BA	Ibotirama/BA	-	932.912	932.912
BA	Ichu/BA	779	533.092	532.314
BA	Igaporã/BA	-	799.639	799.639
BA	Igrapiúna/BA	-	666.366	666.366
BA	Iguai/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Ilhéus/BA	-	2.647.456	2.647.456
BA	Inhambupe/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Ipecaetá/BA	974	932.912	931.938
BA	Ipiaú/BA	-	1.466.004	1.466.004
BA	Ipirá/BA	1.285	1.732.551	1.731.265
BA	Ipupiara/BA	-	533.092	533.092
BA	Irajuba/BA	779	399.819	399.041
BA	Iramaia/BA	-	799.639	799.639
BA	Iraquara/BA	-	799.639	799.639
BA	Irará/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Irecê/BA	-	1.599.277	1.599.277
BA	Itabela/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Itaberaba/BA	1.285	1.599.277	1.597.992
BA	Itabuna/BA	-	2.647.456	2.647.456
BA	Itacaré/BA	-	799.639	799.639
BA	Itaeté/BA	-	799.639	799.639
BA	Itagi/BA	896	799.639	798.743
BA	Itagibá/BA	-	932.912	932.912
BA	Itagimirim/BA	-	399.819	399.819
BA	Itaguaçu da Bahia/BA	-	799.639	799.639
BA	Itaju do Colônia/BA	-	666.366	666.366

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Itajuípe/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Itamaraju/BA	-	1.732.551	1.732.551
BA	Itamarí/BA	-	533.092	533.092
BA	Itambé/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Itanagra/BA	1.296.591	399.819	-896.771
BA	Itanhém/BA	-	932.912	932.912
BA	Itaparica/BA	2.079.100	799.639	-1.279.462
BA	Itapé/BA	-	799.639	799.639
BA	Itapebí/BA	-	666.366	666.366
BA	Itapetinga/BA	1.285	1.599.277	1.597.992
BA	Itapicuru/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Itapitanga/BA	-	533.092	533.092
BA	Itaquara/BA	779	399.819	399.041
BA	Itarantim/BA	935	799.639	798.704
BA	Itatim/BA	857	666.366	665.509
BA	Itiruçu/BA	857	666.366	665.509
BA	Itiúba/BA	1.129	1.199.458	1.198.329
BA	Itororó/BA	-	932.912	932.912
BA	Ituaçu/BA	-	799.639	799.639
BA	Ituberá/BA	-	932.912	932.912
BA	Iuiú/BA	-	533.092	533.092
BA	Jaborandi/BA	-	533.092	533.092
BA	Jacaraci/BA	-	799.639	799.639
BA	Jacobina/BA	1.363	1.865.824	1.864.461
BA	Jaguaquara/BA	1.207	1.466.004	1.464.797
BA	Jaguarari/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Jaguaripe/BA	857	666.366	665.509
BA	Jandáira/BA	818	533.092	532.275
BA	Jequié/BA	1.558	2.515.858	2.514.301
BA	Jeremoabo/BA	1.129	1.199.458	1.198.329
BA	Jiquiriçá/BA	857	666.366	665.509
BA	Jitaúna/BA	1.012	799.639	798.626
BA	João Dourado/BA	-	799.639	799.639
BA	Juazeiro/BA	-	2.647.456	2.647.456
BA	Jucuruçu/BA	-	799.639	799.639
BA	Jussara/BA	-	799.639	799.639
BA	Jussari/BA	-	533.092	533.092
BA	Jussiape/BA	-	533.092	533.092
BA	Lafaiete Coutinho/BA	779	399.819	399.041
BA	Lagoa Real/BA	-	666.366	666.366
BA	Laje/BA	974	799.639	798.665

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Lajedão/BA	-	399.819	399.819
BA	Lajedinho/BA	779	399.819	399.041
BA	Lajedo do Tabocal/BA	779	533.092	532.314
BA	Lamarão/BA	779	533.092	532.314
BA	Lapão/BA	-	932.912	932.912
BA	Lauro de Freitas/BA	1.480	2.515.858	2.514.379
BA	Lençóis/BA	-	399.819	399.819
BA	Licínio de Almeida/BA	-	666.366	666.366
BA	Livramento de Nossa Senhora/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Luís Eduardo Magalhães/BA	-	799.639	799.639
BA	Macajuba/BA	818	666.366	665.548
BA	Macarani/BA	896	799.639	798.743
BA	Macaúbas/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Macururé/BA	-	533.092	533.092
BA	Madre de Deus/BA	22.737.004	666.366	-22.070.638
BA	Maetinga/BA	-	666.366	666.366
BA	Maiquinique/BA	779	399.819	399.041
BA	Mairi/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Malhada de Pedras/BA	-	533.092	533.092
BA	Malhada/BA	-	799.639	799.639
BA	Manoel Vitorino/BA	935	799.639	798.704
BA	Mansidão/BA	-	533.092	533.092
BA	Maracás/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Maragogipe/BA	1.207	1.332.731	1.331.524
BA	Marau/BA	-	932.912	932.912
BA	Marcionílio Souza/BA	818	666.366	665.548
BA	Mascote/BA	-	932.912	932.912
BA	Mata de São João/BA	3.119.642	1.332.731	-1.786.911
BA	Matina/BA	-	533.092	533.092
BA	Medeiros Neto/BA	-	932.912	932.912
BA	Miguel Calmon/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Milagres/BA	857	666.366	665.509
BA	Mirangaba/BA	-	666.366	666.366
BA	Mirante/BA	857	799.639	798.782
BA	Monte Santo/BA	1.246	1.599.277	1.598.031
BA	Morpará/BA	-	533.092	533.092
BA	Morro do Chapéu/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Mortugaba/BA	-	666.366	666.366
BA	Mucugê/BA	-	666.366	666.366
BA	Mucuri/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Mulungu do Morro/BA	-	666.366	666.366

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Mundo Novo/BA	1.012	1.066.185	1.065.173
BA	Muniz Ferreira/BA	779	533.092	532.314
BA	Muquém de São Francisco/BA	-	399.819	399.819
BA	Muritiba/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Mutuípe/BA	1.012	799.639	798.626
BA	Nazaré/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Nilo Peçanha/BA	-	533.092	533.092
BA	Nordestina/BA	818	666.366	665.548
BA	Nova Canaã/BA	896	799.639	798.743
BA	Nova Fátima/BA	779	533.092	532.314
BA	Nova Ibiá/BA	-	666.366	666.366
BA	Nova Itarana/BA	779	399.819	399.041
BA	Nova Redenção/BA	-	533.092	533.092
BA	Nova Soure/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Nova Viçosa/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Novo Horizonte/BA	-	533.092	533.092
BA	Novo Triunfo/BA	857	666.366	665.509
BA	Olindina/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Oliveira dos Brejinhos/BA	-	932.912	932.912
BA	Ouriçangas/BA	779	399.819	399.041
BA	Ouroândia/BA	896	799.639	798.743
BA	Palmas de Monte Alto/BA	-	799.639	799.639
BA	Palmeiras/BA	-	399.819	399.819
BA	Paramirim/BA	-	932.912	932.912
BA	Paratinga/BA	-	932.912	932.912
BA	Paripiranga/BA	1.051	1.066.185	1.065.134
BA	Pau Brasil/BA	-	932.912	932.912
BA	Paulo Afonso/BA	1.441	2.132.370	2.130.929
BA	Pé de Serra/BA	857	799.639	798.782
BA	Pedrao/BA	779	533.092	532.314
BA	Pedro Alexandre/BA	935	799.639	798.704
BA	Piatã/BA	-	799.639	799.639
BA	Pilão Arcado/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Pindaí/BA	-	799.639	799.639
BA	Pindobaçu/BA	-	932.912	932.912
BA	Pintadas/BA	818	666.366	665.548
BA	Pirai do Norte/BA	-	666.366	666.366
BA	Piripá/BA	-	799.639	799.639
BA	Piritiba/BA	974	932.912	931.938
BA	Planaltino/BA	779	533.092	532.314
BA	Planalto/BA	1.012	1.066.185	1.065.173

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Poções/BA	1.207	1.332.731	1.331.524
BA	Pojuca/BA	16.894.292	1.066.185	-15.828.107
BA	Ponto Novo/BA	-	799.639	799.639
BA	Porto Seguro/BA	-	2.398.916	2.398.916
BA	Potiraguá/BA	-	799.639	799.639
BA	Prado/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Presidente Dutra/BA	-	799.639	799.639
BA	Presidente Jânio Quadros/BA	-	799.639	799.639
BA	Presidente Tancredo Neves/BA	-	799.639	799.639
BA	Queimadas/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Quijingue/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Quixabeira/BA	779	666.366	665.587
BA	Rafael Jambeiro/BA	1.012	932.912	931.899
BA	Remanso/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Retirolândia/BA	818	666.366	665.548
BA	Riachão das Neves/BA	-	799.639	799.639
BA	Riachão do Jacuipe/BA	1.090	1.332.731	1.331.641
BA	Riacho de Santana/BA	-	932.912	932.912
BA	Ribeira do Amparo/BA	857	666.366	665.509
BA	Ribeira do Pombal/BA	1.207	1.332.731	1.331.524
BA	Ribeirão do Largo/BA	896	799.639	798.743
BA	Rio de Contas/BA	-	799.639	799.639
BA	Rio do Antônio/BA	-	666.366	666.366
BA	Rio do Pires/BA	-	666.366	666.366
BA	Rio Real/BA	1.129	1.066.185	1.065.056
BA	Rodelas/BA	-	399.819	399.819
BA	Ruy Barbosa/BA	1.090	1.199.458	1.198.368
BA	Salinas da Margarida/BA	2.063.867	533.092	-1.530.775
BA	Salvador/BA	2.084.343	30.251.507	28.167.163
BA	Santa Bárbara/BA	935	799.639	798.704
BA	Santa Brígida/BA	935	799.639	798.704
BA	Santa Cruz Cabrália/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Santa Cruz da Vitória/BA	-	399.819	399.819
BA	Santa Inês/BA	818	533.092	532.275
BA	Santa Luzia/BA	-	799.639	799.639
BA	Santa Maria da Vitória/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Santa Rita de Cássia/BA	-	932.912	932.912
BA	Santa Teresinha/BA	779	533.092	532.314
BA	Santaluz/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Santana/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Santanópolis/BA	779	533.092	532.314

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Santo Amaro/BA	2.076.799	1.599.277	-477.522
BA	Santo Antônio de Jesus/BA	1.363	1.865.824	1.864.461
BA	Santo Estêvão/BA	1.207	1.332.731	1.331.524
BA	São Desidério/BA	-	799.639	799.639
BA	São Domingos/BA	779	533.092	532.314
BA	São Felipe/BA	1.012	932.912	931.899
BA	São Félix do Coribe/BA	-	666.366	666.366
BA	São Félix/BA	857	799.639	798.782
BA	São Francisco do Conde/BA	16.142.278	1.066.185	-15.076.093
BA	São Gabriel/BA	-	799.639	799.639
BA	São Gonçalo dos Campos/BA	1.051	1.066.185	1.065.134
BA	São José da Vitória/BA	-	399.819	399.819
BA	São José do Jacuípe/BA	779	666.366	665.587
BA	São Miguel das Matas/BA	818	533.092	532.275
BA	São Sebastião do Passé/BA	5.612.776	1.332.731	-4.280.044
BA	Sapeaçu/BA	935	799.639	798.704
BA	Sátiro Dias/BA	897.206	799.639	-97.567
BA	Saubara/BA	2.063.867	533.092	-1.530.775
BA	Saúde/BA	-	666.366	666.366
BA	Seabra/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Sebastião Laranjeiras/BA	-	533.092	533.092
BA	Senhor do Bonfim/BA	-	1.865.824	1.865.824
BA	Sento Sé/BA	-	1.332.731	1.332.731
BA	Serra do Ramalho/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Serra Dourada/BA	-	799.639	799.639
BA	Serra Preta/BA	935	932.912	931.977
BA	Serrinha/BA	1.324	1.732.551	1.731.227
BA	Serrolândia/BA	857	666.366	665.509
BA	Simões Filho/BA	1.055.608	2.132.370	1.076.762
BA	Sítio do Mato/BA	-	666.366	666.366
BA	Sítio do Quinto/BA	935	799.639	798.704
BA	Sobradinho/BA	-	1.199.458	1.199.458
BA	Souto Soares/BA	-	799.639	799.639
BA	Tabocas do Brejo Velho/BA	-	666.366	666.366
BA	Tanhaçu/BA	-	799.639	799.639
BA	Tanque Novo/BA	-	799.639	799.639
BA	Tanquinho/BA	779	666.366	665.587
BA	Taperoá/BA	-	799.639	799.639
BA	Tapiramutá/BA	935	799.639	798.704
BA	Teixeira de Freitas/BA	-	2.265.643	2.265.643
BA	Teodoro Sampaio/BA	779	533.092	532.314

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
BA	Teofilândia/BA	1.012	799.639	798.626
BA	Teolândia/BA	-	533.092	533.092
BA	Terra Nova/BA	1.584	666.366	664.781
BA	Tremedal/BA	-	932.912	932.912
BA	Tucano/BA	1.246	1.466.004	1.464.758
BA	Uauá/BA	1.051	932.912	931.860
BA	Ubaíra/BA	1.012	799.639	798.626
BA	Ubaitaba/BA	-	932.912	932.912
BA	Ubatã/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Uibaí/BA	-	666.366	666.366
BA	Umburanas/BA	-	666.366	666.366
BA	Una/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Urandi/BA	-	799.639	799.639
BA	Uruçuca/BA	-	1.066.185	1.066.185
BA	Utinga/BA	-	799.639	799.639
BA	Valença/BA	-	1.865.824	1.865.824
BA	Valente/BA	974	932.912	931.938
BA	Várzea da Roça/BA	857	666.366	665.509
BA	Várzea do Poço/BA	779	533.092	532.314
BA	Várzea Nova/BA	896	799.639	798.743
BA	Varzedo/BA	779	533.092	532.314
BA	Vera Cruz/BA	1.090	1.066.185	1.065.095
BA	Vereda/BA	-	533.092	533.092
BA	Vitória da Conquista/BA	1.558	2.647.456	2.645.899
BA	Wagner/BA	-	399.819	399.819
BA	Wanderley/BA	-	666.366	666.366
BA	Wenceslau Guimarães/BA	-	932.912	932.912
BA	Xique-Xique/BA	-	1.332.731	1.332.731
CE	Abaiara/CE	-	420.637	420.637
CE	Acarape/CE	-	701.061	701.061
CE	Acaraú/CE	36.307	1.542.335	1.506.027
CE	Acopiara/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Aiuaba/CE	-	841.273	841.273
CE	Alcântaras/CE	22.692	560.849	538.157
CE	Altaneira/CE	-	420.637	420.637
CE	Alto Santo/CE	-	701.061	701.061
CE	Amontada/CE	1.730.048	1.261.910	-468.138
CE	Antonina do Norte/CE	-	420.637	420.637
CE	Apuiarés/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Aquiraz/CE	78.404	1.682.547	1.604.143
CE	Aracati/CE	8.255.803	1.822.759	-6.433.044

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
CE	Aracoiaba/CE	-	1.261.910	1.261.910
CE	Ararendá/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Araripe/CE	-	841.273	841.273
CE	Aratuba/CE	-	701.061	701.061
CE	Arneiroz/CE	-	420.637	420.637
CE	Assaré/CE	-	981.486	981.486
CE	Aurora/CE	-	981.486	981.486
CE	Baixio/CE	-	420.637	420.637
CE	Banabuiú/CE	-	841.273	841.273
CE	Barbalha/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Barreira/CE	-	841.273	841.273
CE	Barro/CE	-	841.273	841.273
CE	Barroquinha/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Baturité/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Beberibe/CE	-	1.402.122	1.402.122
CE	Bela Cruz/CE	31.769	981.486	949.717
CE	Boa Viagem/CE	-	1.682.547	1.682.547
CE	Brejo Santo/CE	-	1.261.910	1.261.910
CE	Camocim/CE	36.307	1.542.335	1.506.027
CE	Campos Sales/CE	-	981.486	981.486
CE	Canindé/CE	38.576	1.822.759	1.784.183
CE	Capistrano/CE	-	841.273	841.273
CE	Caridade/CE	26.096	841.273	815.178
CE	Cariré/CE	28.365	841.273	812.908
CE	Caririaçu/CE	-	981.486	981.486
CE	Cariús/CE	-	841.273	841.273
CE	Carnaubal/CE	26.096	701.061	674.965
CE	Cascavel/CE	-	1.682.547	1.682.547
CE	Catarina/CE	-	841.273	841.273
CE	Catunda/CE	22.692	420.637	397.945
CE	Caucaia/CE	78.404	2.721.971	2.643.567
CE	Cedro/CE	-	981.486	981.486
CE	Chaval/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Choró/CE	-	560.849	560.849
CE	Chorozinho/CE	-	841.273	841.273
CE	Coreaú/CE	28.365	841.273	812.908
CE	Crateús/CE	38.576	1.962.971	1.924.395
CE	Crato/CE	-	2.243.396	2.243.396
CE	Croatá/CE	27.230	701.061	673.831
CE	Cruz/CE	28.365	981.486	953.121
CE	Deputado Irapuan Pinheiro/CE	-	560.849	560.849

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
CE	Ererê/CE	-	420.637	420.637
CE	Eusébio/CE	-	1.261.910	1.261.910
CE	Farias Brito/CE	-	841.273	841.273
CE	Forquilha/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Fortaleza/CE	2.633.210	47.267.979	44.634.769
CE	Fortim/CE	-	701.061	701.061
CE	Frecheirinha/CE	23.827	701.061	677.235
CE	General Sampaio/CE	22.692	420.637	397.945
CE	Graça/CE	26.096	841.273	815.178
CE	Granja/CE	36.307	1.542.335	1.506.027
CE	Granjeiro/CE	-	420.637	420.637
CE	Groairas/CE	22.692	560.849	538.157
CE	Guaiúba/CE	-	841.273	841.273
CE	Guaraciaba do Norte/CE	32.903	1.261.910	1.229.007
CE	Guaramiranga/CE	-	420.637	420.637
CE	Hidrolândia/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Horizonte/CE	8.962.318	1.402.122	-7.560.195
CE	Ibaretama/CE	-	701.061	701.061
CE	Ibiapina/CE	29.500	841.273	811.774
CE	Ibicuitinga/CE	-	560.849	560.849
CE	Icapuí/CE	1.260.578	841.273	-419.305
CE	Icó/CE	-	1.822.759	1.822.759
CE	Iguatu/CE	-	2.103.184	2.103.184
CE	Independência/CE	30.634	981.486	950.851
CE	Ipaporanga/CE	23.827	701.061	677.235
CE	Ipauimirim/CE	-	701.061	701.061
CE	Ipu/CE	34.038	1.261.910	1.227.872
CE	Ipueiras/CE	34.038	1.261.910	1.227.872
CE	Iracema/CE	-	841.273	841.273
CE	Irauçuba/CE	28.365	841.273	812.908
CE	Itaiçaba/CE	-	420.637	420.637
CE	Itaitinga/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Itapajé/CE	35.173	1.402.122	1.366.950
CE	Itapipoca/CE	1.772.243	2.243.396	471.153
CE	Itapiúna/CE	-	841.273	841.273
CE	Itarema/CE	1.394.462	1.121.698	-272.764
CE	Itatira/CE	-	841.273	841.273
CE	Jaguaretama/CE	-	841.273	841.273
CE	Jaguaribara/CE	-	560.849	560.849
CE	Jaguaribe/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Jaguaruana/CE	-	1.121.698	1.121.698

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
CE	Jardim/CE	-	981.486	981.486
CE	Jati/CE	-	560.849	560.849
CE	Jijoca de Jericoacoara/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Juazeiro do Norte/CE	-	2.721.971	2.721.971
CE	Jucás/CE	-	981.486	981.486
CE	Lavras da Mangabeira/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Limoeiro do Norte/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Madalena/CE	-	701.061	701.061
CE	Maracanau/CE	-	2.721.971	2.721.971
CE	Maranguape/CE	-	2.103.184	2.103.184
CE	Marco/CE	29.500	841.273	811.774
CE	Martinópolis/CE	22.692	560.849	538.157
CE	Massapê/CE	31.769	1.121.698	1.089.929
CE	Mauriti/CE	-	1.402.122	1.402.122
CE	Meruoca/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Milagres/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Milhã/CE	-	701.061	701.061
CE	Miraima/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Missão Velha/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Mombaça/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Monsenhor Tabosa/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Morada Nova/CE	-	1.822.759	1.822.759
CE	Moraújo/CE	22.692	560.849	538.157
CE	Morrinhos/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Mucambo/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Mulungu/CE	-	560.849	560.849
CE	Nova Olinda/CE	-	560.849	560.849
CE	Nova Russas/CE	31.769	1.402.122	1.370.354
CE	Novo Oriente/CE	30.634	1.121.698	1.091.064
CE	Ocara/CE	-	981.486	981.486
CE	Orós/CE	-	981.486	981.486
CE	Pacajus/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Pacatuba/CE	-	1.682.547	1.682.547
CE	Pacoti/CE	-	560.849	560.849
CE	Pacujá/CE	22.692	420.637	397.945
CE	Palhano/CE	-	560.849	560.849
CE	Palmácia/CE	-	560.849	560.849
CE	Paracuru/CE	1.911.604	1.121.698	-789.906
CE	Paraipaba/CE	79.521	981.486	901.965
CE	Parambu/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Paramoti/CE	23.827	701.061	677.235

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
CE	Pedra Branca/CE	-	1.261.910	1.261.910
CE	Penaforte/CE	-	420.637	420.637
CE	Pentecoste/CE	32.903	1.261.910	1.229.007
CE	Pereiro/CE	-	701.061	701.061
CE	Pindoretama/CE	-	841.273	841.273
CE	Piquet Carneiro/CE	-	841.273	841.273
CE	Pires Ferreira/CE	22.692	560.849	538.157
CE	Poranga/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Porteiras/CE	-	701.061	701.061
CE	Potengi/CE	-	560.849	560.849
CE	Potiretama/CE	-	420.637	420.637
CE	Quiterianópolis/CE	28.365	841.273	812.908
CE	Quixadá/CE	-	1.962.971	1.962.971
CE	Quixelô/CE	-	841.273	841.273
CE	Quixeramobim/CE	-	1.682.547	1.682.547
CE	Quixerê/CE	-	841.273	841.273
CE	Redenção/CE	-	981.486	981.486
CE	Reriutaba/CE	29.500	981.486	951.986
CE	Russas/CE	-	1.682.547	1.682.547
CE	Saboeiro/CE	-	841.273	841.273
CE	Salitre/CE	-	701.061	701.061
CE	Santa Quitéria/CE	35.173	1.822.759	1.787.587
CE	Santana do Acaraú/CE	30.634	981.486	950.851
CE	Santana do Cariri/CE	-	841.273	841.273
CE	São Benedito/CE	34.038	1.261.910	1.227.872
CE	São Gonçalo do Amarante/CE	32.903	1.261.910	1.229.007
CE	São João do Jaguaribe/CE	-	560.849	560.849
CE	São Luís do Curu/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Senador Pompeu/CE	-	1.121.698	1.121.698
CE	Senador Sá/CE	22.692	420.637	397.945
CE	Sobral/CE	45.384	2.721.971	2.676.587
CE	Solonópole/CE	-	841.273	841.273
CE	Tabuleiro do Norte/CE	-	981.486	981.486
CE	Tamboril/CE	30.634	1.121.698	1.091.064
CE	Tarrafas/CE	-	560.849	560.849
CE	Tauá/CE	-	1.542.335	1.542.335
CE	Tejuçuoca/CE	24.961	701.061	676.100
CE	Tianguá/CE	37.442	1.682.547	1.645.105
CE	Trairi/CE	2.021.594	1.402.122	-619.471
CE	Tururu/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Ubajara/CE	30.634	981.486	950.851

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
CE	Umari/CE	-	420.637	420.637
CE	Umirim/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Uruburetama/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Uruoca/CE	23.827	560.849	537.022
CE	Varjota/CE	27.230	841.273	814.043
CE	Várzea Alegre/CE	-	1.261.910	1.261.910
CE	Viçosa do Ceará/CE	35.173	1.402.122	1.366.950
MA	Açailândia/MA	-	1.838.172	1.838.172
MA	Afonso Cunha/MA	-	344.657	344.657
MA	Água Doce do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Alcântara/MA	-	689.314	689.314
MA	Aldeias Altas/MA	-	804.200	804.200
MA	Altamira do Maranhão/MA	-	804.200	804.200
MA	Alto Alegre do Maranhão/MA	-	804.200	804.200
MA	Alto Alegre do Pindaré/MA	-	919.086	919.086
MA	Alto Parnaíba/MA	-	459.543	459.543
MA	Amapá do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Amarante do Maranhão/MA	-	919.086	919.086
MA	Anajatuba/MA	-	804.200	804.200
MA	Anapurus/MA	-	459.543	459.543
MA	Apicum-Açu/MA	-	459.543	459.543
MA	Araguanã/MA	-	344.657	344.657
MA	Araioses/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Arame/MA	-	919.086	919.086
MA	Arari/MA	-	804.200	804.200
MA	Axixá/MA	-	459.543	459.543
MA	Bacabal/MA	-	1.953.058	1.953.058
MA	Bacabeira/MA	-	459.543	459.543
MA	Bacuri/MA	-	689.314	689.314
MA	Bacurituba/MA	-	344.657	344.657
MA	Balsas/MA	-	1.493.515	1.493.515
MA	Barão de Grajaú/MA	-	574.429	574.429
MA	Barra do Corda/MA	-	1.838.172	1.838.172
MA	Barreirinhas/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Bela Vista do Maranhão/MA	-	459.543	459.543
MA	Belágua/MA	-	344.657	344.657
MA	Benedito Leite/MA	-	459.543	459.543
MA	Bequimão/MA	-	804.200	804.200
MA	Bernardo do Mearim/MA	-	344.657	344.657
MA	Boa Vista do Gurupi/MA	-	344.657	344.657

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
MA	Bom Jardim/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	Bom Jesus das Selvas/MA	-	689.314	689.314
MA	Bom Lugar/MA	-	459.543	459.543
MA	Brejo de Areia/MA	-	574.429	574.429
MA	Brejo/MA	-	804.200	804.200
MA	Buriti Bravo/MA	-	804.200	804.200
MA	Buriti/MA	-	804.200	804.200
MA	Buriticupu/MA	-	1.378.629	1.378.629
MA	Buritirana/MA	-	574.429	574.429
MA	Cachoeira Grande/MA	-	344.657	344.657
MA	Cajapió/MA	-	574.429	574.429
MA	Cajari/MA	-	689.314	689.314
MA	Campestre do Maranhão/MA	-	459.543	459.543
MA	Cândido Mendes/MA	-	919.086	919.086
MA	Cantanhede/MA	-	689.314	689.314
MA	Capinzal do Norte/MA	-	459.543	459.543
MA	Carolina/MA	-	919.086	919.086
MA	Carutapera/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	Caxias/MA	-	2.255.766	2.255.766
MA	Cedral/MA	-	689.314	689.314
MA	Central do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Centro do Guilherme/MA	-	344.657	344.657
MA	Centro Novo do Maranhão/MA	-	574.429	574.429
MA	Chapadinha/MA	-	1.378.629	1.378.629
MA	Cidelândia/MA	-	459.543	459.543
MA	Codó/MA	-	2.067.943	2.067.943
MA	Coelho Neto/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	Colinas/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Conceição do Lago-Açu/MA	-	459.543	459.543
MA	Coroatá/MA	-	1.493.515	1.493.515
MA	Cururupu/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Davinópolis/MA	-	459.543	459.543
MA	Dom Pedro/MA	-	804.200	804.200
MA	Duque Bacelar/MA	-	459.543	459.543
MA	Esperantinópolis/MA	-	1.378.629	1.378.629
MA	Estreito/MA	-	804.200	804.200
MA	Feira Nova do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Fernando Falcão/MA	-	344.657	344.657
MA	Formosa da Serra Negra/MA	-	689.314	689.314
MA	Fortaleza dos Nogueiras/MA	-	459.543	459.543
MA	Fortuna/MA	-	689.314	689.314

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
MA	Godofredo Viana/MA	-	804.200	804.200
MA	Gonçalves Dias/MA	-	689.314	689.314
MA	Governador Archer/MA	-	574.429	574.429
MA	Governador Edison Lobão/MA	-	459.543	459.543
MA	Governador Eugênio Barros/MA	-	804.200	804.200
MA	Governador Luiz Rocha/MA	-	344.657	344.657
MA	Governador Newton Bello/MA	-	459.543	459.543
MA	Governador Nunes Freire/MA	-	919.086	919.086
MA	Graça Aranha/MA	-	344.657	344.657
MA	Grajaú/MA	-	1.378.629	1.378.629
MA	Guimarães/MA	-	574.429	574.429
MA	Humberto de Campos/MA	-	689.314	689.314
MA	Icatu/MA	-	804.200	804.200
MA	Igarapé do Meio/MA	-	459.543	459.543
MA	Igarapé Grande/MA	-	689.314	689.314
MA	Imperatriz/MA	-	2.255.766	2.255.766
MA	Itaipava do Grajaú/MA	-	459.543	459.543
MA	Itapecuru Mirim/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Itinga do Maranhão/MA	-	804.200	804.200
MA	Jatobá/MA	-	344.657	344.657
MA	Jenipapo dos Vieiras/MA	-	574.429	574.429
MA	João Lisboa/MA	-	1.378.629	1.378.629
MA	Joselândia/MA	-	689.314	689.314
MA	Junco do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Lago da Pedra/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Lago do Junco/MA	-	689.314	689.314
MA	Lago dos Rodrigues/MA	-	344.657	344.657
MA	Lago Verde/MA	-	574.429	574.429
MA	Lagoa do Mato/MA	-	344.657	344.657
MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Lajeado Novo/MA	-	344.657	344.657
MA	Lima Campos/MA	-	689.314	689.314
MA	Loreto/MA	-	459.543	459.543
MA	Luis Domingues/MA	-	459.543	459.543
MA	Magalhães de Almeida/MA	-	574.429	574.429
MA	Maracaçumé/MA	-	574.429	574.429
MA	Marajá do Sena/MA	-	344.657	344.657
MA	Maranhãozinho/MA	-	459.543	459.543
MA	Mata Roma/MA	-	459.543	459.543
MA	Matinha/MA	-	689.314	689.314
MA	Matões do Norte/MA	-	344.657	344.657

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
MA	Matões/MA	-	804.200	804.200
MA	Milagres do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Mirador/MA	-	689.314	689.314
MA	Miranda do Norte/MA	-	689.314	689.314
MA	Mirinzal/MA	-	689.314	689.314
MA	Monção/MA	-	804.200	804.200
MA	Montes Altos/MA	-	689.314	689.314
MA	Morros/MA	-	689.314	689.314
MA	Nina Rodrigues/MA	-	459.543	459.543
MA	Nova Colinas/MA	-	344.657	344.657
MA	Nova Iorque/MA	-	344.657	344.657
MA	Nova Olinda do Maranhão/MA	-	574.429	574.429
MA	Olho d'Água das Cunhãs/MA	-	804.200	804.200
MA	Olinda Nova do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Paço do Lumiar/MA	-	1.723.286	1.723.286
MA	Palmeirândia/MA	-	689.314	689.314
MA	Paraibano/MA	-	689.314	689.314
MA	Parnarama/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Passagem Franca/MA	-	804.200	804.200
MA	Pastos Bons/MA	-	689.314	689.314
MA	Paulino Neves/MA	-	459.543	459.543
MA	Paulo Ramos/MA	-	919.086	919.086
MA	Pedreiras/MA	-	1.493.515	1.493.515
MA	Pedro do Rosário/MA	-	804.200	804.200
MA	Penalva/MA	-	919.086	919.086
MA	Peri Mirim/MA	-	459.543	459.543
MA	Peritoró/MA	-	689.314	689.314
MA	Pindaré Mirim/MA	-	919.086	919.086
MA	Pinheiro/MA	-	1.608.400	1.608.400
MA	Pio XII/MA	-	804.200	804.200
MA	Pirapemas/MA	-	689.314	689.314
MA	Poção de Pedras/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Porto Franco/MA	-	919.086	919.086
MA	Porto Rico do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Presidente Dutra/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Presidente Juscelino/MA	-	459.543	459.543
MA	Presidente Médici/MA	-	344.657	344.657
MA	Presidente Sarney/MA	-	574.429	574.429
MA	Presidente Vargas/MA	-	459.543	459.543
MA	Primeira Cruz/MA	-	689.314	689.314
MA	Raposa/MA	-	689.314	689.314

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
MA	Riachão/MA	-	919.086	919.086
MA	Ribamar Fiquene/MA	-	344.657	344.657
MA	Rosário/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	Sambaíba/MA	-	344.657	344.657
MA	Santa Filomena do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Santa Helena/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Santa Inês/MA	-	1.493.515	1.493.515
MA	Santa Luzia do Paruá/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Santa Luzia/MA	-	1.953.058	1.953.058
MA	Santa Quitéria do Maranhão/MA	-	919.086	919.086
MA	Santa Rita/MA	-	804.200	804.200
MA	Santana do Maranhão/MA	-	459.543	459.543
MA	Santo Amaro do Maranhão/MA	-	344.657	344.657
MA	Santo Antônio dos Lopes/MA	-	804.200	804.200
MA	São Benedito do Rio Preto/MA	-	689.314	689.314
MA	São Bento/MA	-	919.086	919.086
MA	São Bernardo/MA	-	804.200	804.200
MA	São Domingos do Azeitão/MA	-	344.657	344.657
MA	São Domingos do Maranhão/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	São Félix de Balsas/MA	-	344.657	344.657
MA	São Francisco do Brejão/MA	-	344.657	344.657
MA	São Francisco do Maranhão/MA	-	574.429	574.429
MA	São João Batista/MA	-	804.200	804.200
MA	São João do Carú/MA	-	574.429	574.429
MA	São João do Paraíso/MA	-	459.543	459.543
MA	São João do Soter/MA	-	574.429	574.429
MA	São João dos Patos/MA	-	919.086	919.086
MA	São José de Ribamar/MA	-	2.067.943	2.067.943
MA	São José dos Basílios/MA	-	344.657	344.657
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	-	919.086	919.086
MA	São Luís/MA	-	23.633.990	23.633.990
MA	São Mateus do Maranhão/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	São Pedro da Água Branca/MA	-	459.543	459.543
MA	São Pedro dos Crentes/MA	-	344.657	344.657
MA	São Raimundo das Mangabeiras/MA	-	574.429	574.429
MA	São Raimundo do Doca Bezerra/MA	-	344.657	344.657
MA	São Roberto/MA	-	344.657	344.657
MA	São Vicente Ferrer/MA	-	804.200	804.200
MA	Satubinha/MA	-	459.543	459.543
MA	Senador Alexandre Costa/MA	-	344.657	344.657
MA	Senador La Rocque/MA	-	689.314	689.314

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
MA	Serrano do Maranhão/MA	-	459.543	459.543
MA	Sítio Novo/MA	-	574.429	574.429
MA	Sucupira do Norte/MA	-	459.543	459.543
MA	Sucupira do Riachão/MA	-	344.657	344.657
MA	Tasso Fragoso/MA	-	344.657	344.657
MA	Timbiras/MA	-	804.200	804.200
MA	Timon/MA	-	2.144.189	2.144.189
MA	Trizidela do Vale/MA	-	574.429	574.429
MA	Tufilândia/MA	-	344.657	344.657
MA	Tuntum/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Turiação/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Turilândia/MA	-	689.314	689.314
MA	Tutóia/MA	-	1.148.857	1.148.857
MA	Urbano Santos/MA	-	804.200	804.200
MA	Vargem Grande/MA	-	1.033.972	1.033.972
MA	Viana/MA	-	1.263.743	1.263.743
MA	Vila Nova dos Martírios/MA	-	344.657	344.657
MA	Vitória do Mearim/MA	-	1.493.515	1.493.515
MA	Vitorino Freire/MA	-	919.086	919.086
MA	Zé Doca/MA	-	1.378.629	1.378.629
PB	Água Branca/PB	-	497.132	497.132
PB	Aguiar/PB	-	497.132	497.132
PB	Alagoa Grande/PB	-	1.118.546	1.118.546
PB	Alagoa Nova/PB	-	869.981	869.981
PB	Alagoinha/PB	-	621.415	621.415
PB	Alcantil/PB	-	372.849	372.849
PB	Algodão de Jandaira/PB	-	372.849	372.849
PB	Alhandra/PB	-	745.698	745.698
PB	Amparo/PB	-	372.849	372.849
PB	Aparecida/PB	-	372.849	372.849
PB	Araçagi/PB	-	745.698	745.698
PB	Arara/PB	-	497.132	497.132
PB	Araruna/PB	-	869.981	869.981
PB	Areia de Baraúnas/PB	-	372.849	372.849
PB	Areia/PB	-	994.263	994.263
PB	Areial/PB	-	372.849	372.849
PB	Aroeiras/PB	-	1.118.546	1.118.546
PB	Assunção/PB	-	372.849	372.849
PB	Baía da Traição/PB	-	372.849	372.849
PB	Bananeiras/PB	-	994.263	994.263

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PB	Baraúna/PB	-	372.849	372.849
PB	Barra de Santa Rosa/PB	-	745.698	745.698
PB	Barra de Santana/PB	-	372.849	372.849
PB	Barra de São Miguel/PB	-	372.849	372.849
PB	Bayeux/PB	-	1.864.244	1.864.244
PB	Belém do Brejo do Cruz/PB	-	497.132	497.132
PB	Belém/PB	-	745.698	745.698
PB	Bernardino Batista/PB	-	372.849	372.849
PB	Boa Ventura/PB	-	372.849	372.849
PB	Boa Vista/PB	-	372.849	372.849
PB	Bom Jesus/PB	-	372.849	372.849
PB	Bom Sucesso/PB	-	372.849	372.849
PB	Bonito de Santa Fé/PB	-	497.132	497.132
PB	Boqueirão/PB	-	1.118.546	1.118.546
PB	Borborema/PB	-	372.849	372.849
PB	Brejo do Cruz/PB	-	745.698	745.698
PB	Brejo dos Santos/PB	-	372.849	372.849
PB	Caaporã/PB	-	745.698	745.698
PB	Cabaceiras/PB	-	372.849	372.849
PB	Cabedelo/PB	-	1.367.112	1.367.112
PB	Cachoeira dos Índios/PB	-	497.132	497.132
PB	Cacimba de Areia/PB	-	372.849	372.849
PB	Cacimba de Dentro/PB	-	745.698	745.698
PB	Cacimbas/PB	-	372.849	372.849
PB	Caiçara/PB	-	621.415	621.415
PB	Cajazeiras/PB	-	1.367.112	1.367.112
PB	Cajazeirinhas/PB	-	372.849	372.849
PB	Caldas Brandão/PB	-	372.849	372.849
PB	Camalaú/PB	-	372.849	372.849
PB	Campina Grande/PB	-	2.460.908	2.460.908
PB	Campo de Santana/PB	-	621.415	621.415
PB	Capim/PB	-	372.849	372.849
PB	Caraúbas/PB	-	372.849	372.849
PB	Carrapateira/PB	-	372.849	372.849
PB	Casserengue/PB	-	372.849	372.849
PB	Catingueira/PB	-	372.849	372.849
PB	Catolé do Rocha/PB	-	994.263	994.263
PB	Caturité/PB	-	372.849	372.849
PB	Conceição/PB	-	994.263	994.263
PB	Condado/PB	-	497.132	497.132
PB	Conde/PB	-	745.698	745.698

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PB	Congo/PB	-	372.849	372.849
PB	Coremas/PB	-	745.698	745.698
PB	Coxixola/PB	-	372.849	372.849
PB	Cruz do Espírito Santo/PB	-	621.415	621.415
PB	Cubati/PB	-	372.849	372.849
PB	Cuité de Mamanguape/PB	-	372.849	372.849
PB	Cuité/PB	-	869.981	869.981
PB	Cuitegi/PB	-	372.849	372.849
PB	Curral de Cima/PB	-	372.849	372.849
PB	Curral Velho/PB	-	372.849	372.849
PB	Damião/PB	-	372.849	372.849
PB	Desterro/PB	-	745.698	745.698
PB	Diamante/PB	-	372.849	372.849
PB	Dona Inês/PB	-	497.132	497.132
PB	Duas Estradas/PB	-	372.849	372.849
PB	Emas/PB	-	372.849	372.849
PB	Esperança/PB	-	869.981	869.981
PB	Fagundes/PB	-	621.415	621.415
PB	Frei Martinho/PB	-	372.849	372.849
PB	Gado Bravo/PB	-	372.849	372.849
PB	Guarabira/PB	-	1.367.112	1.367.112
PB	Gurinhém/PB	-	745.698	745.698
PB	Gurjão/PB	-	372.849	372.849
PB	Ibiara/PB	-	497.132	497.132
PB	Igaracy/PB	-	372.849	372.849
PB	Imaculada/PB	-	621.415	621.415
PB	Ingá/PB	-	869.981	869.981
PB	Itabaiana/PB	-	994.263	994.263
PB	Itaporanga/PB	-	869.981	869.981
PB	Itapororoca/PB	-	621.415	621.415
PB	Itatuba/PB	-	497.132	497.132
PB	Jacaraú/PB	-	745.698	745.698
PB	Jericó/PB	-	497.132	497.132
PB	João Pessoa/PB	-	18.907.192	18.907.192
PB	Juarez Távora/PB	-	372.849	372.849
PB	Juazeirinho/PB	-	745.698	745.698
PB	Junco do Seridó/PB	-	372.849	372.849
PB	Juripiranga/PB	-	497.132	497.132
PB	Juru/PB	-	497.132	497.132
PB	Lagoa de Dentro/PB	-	497.132	497.132
PB	Lagoa Seca/PB	-	869.981	869.981

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PB	Lagoa/PB	-	372.849	372.849
PB	Lastro/PB	-	372.849	372.849
PB	Livramento/PB	-	497.132	497.132
PB	Logradouro/PB	-	372.849	372.849
PB	Lucena/PB	-	497.132	497.132
PB	Mãe d'Água/PB	-	372.849	372.849
PB	Malta/PB	-	372.849	372.849
PB	Mamanguape/PB	-	1.242.829	1.242.829
PB	Manaíra/PB	-	621.415	621.415
PB	Marcação/PB	-	372.849	372.849
PB	Mari/PB	-	745.698	745.698
PB	Marizópolis/PB	-	372.849	372.849
PB	Massaranduba/PB	-	745.698	745.698
PB	Mataraca/PB	-	372.849	372.849
PB	Matinhas/PB	-	372.849	372.849
PB	Mato Grosso/PB	-	372.849	372.849
PB	Maturéia/PB	-	372.849	372.849
PB	Mogeirol/PB	-	621.415	621.415
PB	Montadas/PB	-	372.849	372.849
PB	Monte Horebe/PB	-	372.849	372.849
PB	Monteiro/PB	-	994.263	994.263
PB	Mulungu/PB	-	497.132	497.132
PB	Natuba/PB	-	621.415	621.415
PB	Nazarezinho/PB	-	372.849	372.849
PB	Nova Floresta/PB	-	497.132	497.132
PB	Nova Olinda/PB	-	372.849	372.849
PB	Nova Palmeira/PB	-	372.849	372.849
PB	Olho d'Água/PB	-	497.132	497.132
PB	Olivedos/PB	-	372.849	372.849
PB	Ouro Velho/PB	-	372.849	372.849
PB	Parari/PB	-	372.849	372.849
PB	Passagem/PB	-	372.849	372.849
PB	Patos/PB	-	1.864.244	1.864.244
PB	Paulista/PB	-	497.132	497.132
PB	Pedra Branca/PB	-	372.849	372.849
PB	Pedra Lavrada/PB	-	372.849	372.849
PB	Pedras de Fogo/PB	-	869.981	869.981
PB	Pedro Régis/PB	-	372.849	372.849
PB	Piencó/PB	-	745.698	745.698
PB	Picuí/PB	-	869.981	869.981
PB	Pilar/PB	-	621.415	621.415

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PB	Pilões/PB	-	372.849	372.849
PB	Pilõeszinhos/PB	-	372.849	372.849
PB	Pirpirituba/PB	-	621.415	621.415
PB	Pitimbu/PB	-	745.698	745.698
PB	Pocinhos/PB	-	745.698	745.698
PB	Poço Dantas/PB	-	372.849	372.849
PB	Poço de José de Moura/PB	-	372.849	372.849
PB	Pombal/PB	-	1.367.112	1.367.112
PB	Prata/PB	-	372.849	372.849
PB	Princesa Isabel/PB	-	869.981	869.981
PB	Puxinanã/PB	-	621.415	621.415
PB	Queimadas/PB	-	1.118.546	1.118.546
PB	Quixabá/PB	-	372.849	372.849
PB	Remigio/PB	-	745.698	745.698
PB	Riachão do Bacamarte/PB	-	372.849	372.849
PB	Riachão do Poço/PB	-	372.849	372.849
PB	Riachão/PB	-	372.849	372.849
PB	Riacho de Santo Antônio/PB	-	372.849	372.849
PB	Riacho dos Cavalos/PB	-	497.132	497.132
PB	Rio Tinto/PB	-	869.981	869.981
PB	Salgadinho/PB	-	372.849	372.849
PB	Salgado de São Félix/PB	-	621.415	621.415
PB	Santa Cecília/PB	-	372.849	372.849
PB	Santa Cruz/PB	-	497.132	497.132
PB	Santa Helena/PB	-	372.849	372.849
PB	Santa Inês/PB	-	372.849	372.849
PB	Santa Luzia/PB	-	621.415	621.415
PB	Santa Rita/PB	13.784.972	2.237.093	-11.547.880
PB	Santa Teresinha/PB	-	372.849	372.849
PB	Santana de Mangueira/PB	-	372.849	372.849
PB	Santana dos Garrotes/PB	-	497.132	497.132
PB	Santarém/PB	-	372.849	372.849
PB	Santo André/PB	-	372.849	372.849
PB	São Bentinho/PB	-	372.849	372.849
PB	São Bento/PB	-	869.981	869.981
PB	São Domingos de Pombal/PB	-	372.849	372.849
PB	São Domingos do Cariri/PB	-	372.849	372.849
PB	São Francisco/PB	-	372.849	372.849
PB	São João do Cariri/PB	-	497.132	497.132
PB	São João do Rio do Peixe/PB	-	869.981	869.981
PB	São João do Tigre/PB	-	372.849	372.849

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PB	São José da Lagoa Tapada/PB	-	497.132	497.132
PB	São José de Caiana/PB	-	372.849	372.849
PB	São José de Espinharas/PB	-	497.132	497.132
PB	São José de Piranhas/PB	-	745.698	745.698
PB	São José de Princesa/PB	-	372.849	372.849
PB	São José do Bonfim/PB	-	372.849	372.849
PB	São José do Brejo do Cruz/PB	-	372.849	372.849
PB	São José do Sabugi/PB	-	372.849	372.849
PB	São José dos Cordeiros/PB	-	372.849	372.849
PB	São José dos Ramos/PB	-	372.849	372.849
PB	São Mamede/PB	-	497.132	497.132
PB	São Miguel de Taipu/PB	-	372.849	372.849
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	-	497.132	497.132
PB	São Sebastião do Umbuzeiro/PB	-	372.849	372.849
PB	Sapé/PB	-	1.491.395	1.491.395
PB	Seridó/PB	-	372.849	372.849
PB	Serra Branca/PB	-	745.698	745.698
PB	Serra da Raiz/PB	-	372.849	372.849
PB	Serra Grande/PB	-	372.849	372.849
PB	Serra Redonda/PB	-	497.132	497.132
PB	Serraria/PB	-	497.132	497.132
PB	Sertãozinho/PB	-	372.849	372.849
PB	Sobrado/PB	-	372.849	372.849
PB	Solânea/PB	-	1.118.546	1.118.546
PB	Soledade/PB	-	621.415	621.415
PB	Sossêgo/PB	-	372.849	372.849
PB	Sousa/PB	-	1.864.244	1.864.244
PB	Sumé/PB	-	869.981	869.981
PB	Taperoá/PB	-	745.698	745.698
PB	Tavares/PB	-	745.698	745.698
PB	Teixeira/PB	-	869.981	869.981
PB	Tenório/PB	-	372.849	372.849
PB	Triunfo/PB	-	497.132	497.132
PB	Uiraúna/PB	-	869.981	869.981
PB	Umbuzeiro/PB	-	745.698	745.698
PB	Várzea/PB	-	372.849	372.849
PB	Vieirópolis/PB	-	372.849	372.849
PB	Vista Serrana/PB	-	372.849	372.849
PB	Zabelê/PB	-	372.849	372.849
PE	Abreu e Lima/PE	-	2.046.020	2.046.020
PE	Afogados da Ingazeira/PE	-	1.091.211	1.091.211

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PE	Afrânio/PE	-	682.007	682.007
PE	Agrestina/PE	-	818.408	818.408
PE	Água Preta/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Águas Belas/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Alagoinha/PE	-	682.007	682.007
PE	Aliança/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Altinho/PE	-	954.809	954.809
PE	Amaraji/PE	-	954.809	954.809
PE	Angelim/PE	-	545.605	545.605
PE	Araçoiaba/PE	-	818.408	818.408
PE	Araripina/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Arcoverde/PE	-	1.636.816	1.636.816
PE	Barra de Guabiraba/PE	-	682.007	682.007
PE	Barreiros/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Belém de Maria/PE	-	682.007	682.007
PE	Belém de São Francisco/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Belo Jardim/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Betânia/PE	-	682.007	682.007
PE	Bezerras/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Bodocó/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Bom Conselho/PE	-	1.500.415	1.500.415
PE	Bom Jardim/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Bonito/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Brejão/PE	-	682.007	682.007
PE	Brejinho/PE	-	409.204	409.204
PE	Brejo da Madre de Deus/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Buenos Aires/PE	-	682.007	682.007
PE	Buíque/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Cabo de Santo Agostinho/PE	6.873.082	2.691.848	-4.181.234
PE	Cabrobó/PE	-	954.809	954.809
PE	Cachoeirinha/PE	-	818.408	818.408
PE	Caetés/PE	-	954.809	954.809
PE	Calçado/PE	-	545.605	545.605
PE	Calumbi/PE	-	409.204	409.204
PE	Camaragibe/PE	2.424.560	2.558.030	133.471
PE	Camocim de São Félix/PE	-	682.007	682.007
PE	Camutanga/PE	-	409.204	409.204
PE	Canhotinho/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Capoeiras/PE	-	954.809	954.809
PE	Carnaíba/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Carnaubeira da Penha/PE	-	545.605	545.605

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PE	Carpina/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Caruaru/PE	-	2.695.722	2.695.722
PE	Casinhas/PE	-	682.007	682.007
PE	Catende/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Cedro/PE	-	545.605	545.605
PE	Chã de Alegria/PE	-	545.605	545.605
PE	Chã Grande/PE	-	954.809	954.809
PE	Condado/PE	-	954.809	954.809
PE	Correntes/PE	-	818.408	818.408
PE	Cortês/PE	-	818.408	818.408
PE	Cumaru/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Cupira/PE	-	954.809	954.809
PE	Custódia/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Dormentes/PE	-	682.007	682.007
PE	Escada/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Exu/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Feira Nova/PE	-	818.408	818.408
PE	Ferreiros/PE	-	545.605	545.605
PE	Flores/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Floresta/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Frei Miguelinho/PE	-	818.408	818.408
PE	Gameleira/PE	-	954.809	954.809
PE	Garanhuns/PE	-	2.318.823	2.318.823
PE	Glória do Goitá/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Goiana/PE	-	1.909.619	1.909.619
PE	Granito/PE	-	545.605	545.605
PE	Gravatá/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Iati/PE	-	954.809	954.809
PE	Ibimirim/PE	-	954.809	954.809
PE	Ibirajuba/PE	-	545.605	545.605
PE	Igarassu/PE	-	2.046.020	2.046.020
PE	Iguaraci/PE	-	682.007	682.007
PE	Inajá/PE	-	954.809	954.809
PE	Ingazeira/PE	-	409.204	409.204
PE	Ipojuca/PE	-	1.636.816	1.636.816
PE	Ipubi/PE	-	954.809	954.809
PE	Itacuruba/PE	-	409.204	409.204
PE	Itaíba/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Itamaracá/PE	-	818.408	818.408
PE	Itambé/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Itapetim/PE	-	818.408	818.408

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PE	Itapissuma/PE	-	818.408	818.408
PE	Itaquitinga/PE	-	818.408	818.408
PE	Jaboatão dos Guararapes/PE	91.422	2.695.722	2.604.301
PE	Jaqueira/PE	-	545.605	545.605
PE	Jatáuba/PE	-	818.408	818.408
PE	Jatobá/PE	-	682.007	682.007
PE	João Alfredo/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Joaquim Nabuco/PE	-	818.408	818.408
PE	Jucati/PE	-	545.605	545.605
PE	Jupi/PE	-	954.809	954.809
PE	Jurema/PE	-	682.007	682.007
PE	Lagoa do Carro/PE	-	682.007	682.007
PE	Lagoa do Itaenga/PE	-	818.408	818.408
PE	Lagoa do Ouro/PE	-	682.007	682.007
PE	Lagoa dos Gatos/PE	-	818.408	818.408
PE	Lagoa Grande/PE	-	818.408	818.408
PE	Lajedo/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Limoeiro/PE	-	1.636.816	1.636.816
PE	Macaparana/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Machados/PE	-	545.605	545.605
PE	Manari/PE	-	682.007	682.007
PE	Maraial/PE	-	954.809	954.809
PE	Mirandiba/PE	-	682.007	682.007
PE	Moreilândia/PE	-	682.007	682.007
PE	Moreno/PE	-	1.500.415	1.500.415
PE	Nazaré da Mata/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Olinda/PE	-	2.695.722	2.695.722
PE	Orobó/PE	-	954.809	954.809
PE	Orocó/PE	-	545.605	545.605
PE	Ouricuri/PE	-	1.909.619	1.909.619
PE	Palmares/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Palmeirina/PE	-	545.605	545.605
PE	Panelas/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Paranatama/PE	-	682.007	682.007
PE	Parnamirim/PE	-	818.408	818.408
PE	Passira/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Paudalho/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Paulista/PE	5.489.878	2.695.722	-2.794.155
PE	Pedra/PE	-	954.809	954.809
PE	Pesqueira/PE	-	1.636.816	1.636.816
PE	Petrolândia/PE	-	1.091.211	1.091.211

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PE	Petrolina/PE	-	2.695.722	2.695.722
PE	Poção/PE	-	682.007	682.007
PE	Pombos/PE	-	954.809	954.809
PE	Primavera/PE	-	545.605	545.605
PE	Quipapá/PE	-	954.809	954.809
PE	Quixabá/PE	-	409.204	409.204
PE	Recife/PE	-	30.251.507	30.251.507
PE	Riacho das Almas/PE	-	954.809	954.809
PE	Ribeirão/PE	-	1.364.013	1.364.013
PE	Rio Formoso/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Sairé/PE	-	818.408	818.408
PE	Salgadinho/PE	-	409.204	409.204
PE	Salgueiro/PE	-	1.500.415	1.500.415
PE	Saloá/PE	-	818.408	818.408
PE	Sanharó/PE	-	818.408	818.408
PE	Santa Cruz da Baixa Verde/PE	-	545.605	545.605
PE	Santa Cruz do Capibaribe/PE	-	1.773.217	1.773.217
PE	Santa Cruz/PE	-	545.605	545.605
PE	Santa Filomena/PE	-	545.605	545.605
PE	Santa Maria da Boa Vista/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Santa Maria do Cambucá/PE	-	682.007	682.007
PE	Santa Terezinha/PE	-	682.007	682.007
PE	São Benedito do Sul/PE	-	545.605	545.605
PE	São Bento do Una/PE	-	1.500.415	1.500.415
PE	São Caitano/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	São João/PE	-	818.408	818.408
PE	São Joaquim do Monte/PE	-	818.408	818.408
PE	São José da Coroa Grande/PE	-	682.007	682.007
PE	São José do Belmonte/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	São José do Egito/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	São Lourenço da Mata/PE	-	2.046.020	2.046.020
PE	São Vicente Ferrer/PE	-	818.408	818.408
PE	Serra Talhada/PE	-	1.909.619	1.909.619
PE	Serrita/PE	-	954.809	954.809
PE	Sertânia/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Sirinhaém/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Solidão/PE	-	409.204	409.204
PE	Surubim/PE	-	1.909.619	1.909.619
PE	Tabira/PE	-	954.809	954.809
PE	Tacaimbó/PE	-	682.007	682.007
PE	Tacaratu/PE	-	818.408	818.408

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PE	Tamandaré/PE	-	818.408	818.408
PE	Taquaritinga do Norte/PE	-	818.408	818.408
PE	Terezinha/PE	-	409.204	409.204
PE	Terra Nova/PE	-	409.204	409.204
PE	Timbaúba/PE	-	1.636.816	1.636.816
PE	Toritama/PE	-	954.809	954.809
PE	Tracunhaém/PE	-	682.007	682.007
PE	Trindade/PE	-	954.809	954.809
PE	Triunfo/PE	-	1.227.612	1.227.612
PE	Tupanatinga/PE	-	818.408	818.408
PE	Tuparetama/PE	-	545.605	545.605
PE	Venturosa/PE	-	682.007	682.007
PE	Verdejante/PE	-	545.605	545.605
PE	Vertente do Lério/PE	-	409.204	409.204
PE	Vertentes/PE	-	818.408	818.408
PE	Vicência/PE	-	1.091.211	1.091.211
PE	Vitória de Santo Antão/PE	5.086.857	2.455.224	-2.631.633
PE	Xexéu/PE	-	682.007	682.007
PI	Acauã/PI	-	312.077	312.077
PI	Agricolândia/PI	-	312.077	312.077
PI	Água Branca/PI	-	624.153	624.153
PI	Alagoinha do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Alegrete do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Alto Longá/PI	-	624.153	624.153
PI	Altos/PI	-	1.040.255	1.040.255
PI	Alvorada do Gurguéia/PI	-	312.077	312.077
PI	Amarante/PI	-	624.153	624.153
PI	Angical do Piauí/PI	-	416.102	416.102
PI	Anísio de Abreu/PI	-	416.102	416.102
PI	Antônio Almeida/PI	-	312.077	312.077
PI	Aroazes/PI	-	416.102	416.102
PI	Aroeiras do Itaim/PI	-	312.077	312.077
PI	Arraial/PI	-	312.077	312.077
PI	Assunção do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Avelino Lopes/PI	-	520.128	520.128
PI	Baixa Grande do Ribeiro/PI	-	312.077	312.077
PI	Barra d'Alcântara/PI	-	312.077	312.077
PI	Barras/PI	-	1.144.281	1.144.281
PI	Barreiras do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Barro Duro/PI	-	416.102	416.102
PI	Batalha/PI	-	728.179	728.179

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PI	Bela Vista do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Belém do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Benedictinos/PI	-	520.128	520.128
PI	Bertolínia/PI	-	416.102	416.102
PI	Betânia do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Boa Hora/PI	-	312.077	312.077
PI	Bocaina/PI	-	312.077	312.077
PI	Bom Jesus/PI	-	624.153	624.153
PI	Bom Princípio do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Bonfim do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Boqueirão do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Brasileira/PI	-	312.077	312.077
PI	Brejo do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Buriti dos Lopes/PI	-	832.204	832.204
PI	Buriti dos Montes/PI	-	312.077	312.077
PI	Cabeceiras do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Cajazeiras do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Cajueiro da Praia/PI	-	312.077	312.077
PI	Caldeirão Grande do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Campinas do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Campo Alegre do Fidalgo/PI	-	312.077	312.077
PI	Campo Grande do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Campo Largo do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Campo Maior/PI	-	1.352.332	1.352.332
PI	Canavieira/PI	-	312.077	312.077
PI	Canto do Buriti/PI	-	832.204	832.204
PI	Capitão de Campos/PI	-	416.102	416.102
PI	Capitão Gervásio Oliveira/PI	-	312.077	312.077
PI	Caracol/PI	-	416.102	416.102
PI	Caraúbas do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Caridade do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Castelo do Piauí/PI	-	832.204	832.204
PI	Caxingó/PI	-	312.077	312.077
PI	Cocal de Telha/PI	-	312.077	312.077
PI	Cocal dos Alves/PI	-	312.077	312.077
PI	Cocal/PI	-	832.204	832.204
PI	Coivaras/PI	-	312.077	312.077
PI	Colônia do Gurguéia/PI	-	312.077	312.077
PI	Colônia do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Conceição do Canindé/PI	-	312.077	312.077
PI	Coronel José Dias/PI	-	312.077	312.077

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PI	Corrente/PI	-	728.179	728.179
PI	Cristalândia do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Cristino Castro/PI	-	520.128	520.128
PI	Curimatá/PI	-	520.128	520.128
PI	Currais/PI	-	312.077	312.077
PI	Curral Novo do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Currálinhos/PI	-	312.077	312.077
PI	Demerval Lobão/PI	-	520.128	520.128
PI	Dirceu Arcoverde/PI	-	416.102	416.102
PI	Dom Expedito Lopes/PI	-	312.077	312.077
PI	Dom Inocêncio/PI	-	416.102	416.102
PI	Domingos Mourão/PI	-	312.077	312.077
PI	Elesbão Veloso/PI	-	624.153	624.153
PI	Eliseu Martins/PI	-	312.077	312.077
PI	Esperantina/PI	-	936.230	936.230
PI	Fartura do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Flores do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Floresta do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Floriano/PI	-	1.248.306	1.248.306
PI	Francinópolis/PI	-	312.077	312.077
PI	Francisco Ayres/PI	-	312.077	312.077
PI	Francisco Macedo/PI	-	312.077	312.077
PI	Francisco Santos/PI	-	312.077	312.077
PI	Fronteiras/PI	-	624.153	624.153
PI	Geminiano/PI	-	312.077	312.077
PI	Gilbués/PI	-	416.102	416.102
PI	Guadalupe/PI	-	416.102	416.102
PI	Guaribas/PI	-	312.077	312.077
PI	Hugo Napoleão/PI	-	312.077	312.077
PI	Ilha Grande/PI	-	312.077	312.077
PI	Inhuma/PI	-	520.128	520.128
PI	Ipiranga do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Isaías Coelho/PI	-	312.077	312.077
PI	Itainópolis/PI	-	624.153	624.153
PI	Itaueira/PI	-	416.102	416.102
PI	Jacobina do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Jaicós/PI	-	832.204	832.204
PI	Jardim do Mulato/PI	-	312.077	312.077
PI	Jatobá do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Jerumenha/PI	-	416.102	416.102
PI	João Costa/PI	-	312.077	312.077

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PI	Joaquim Pires/PI	-	624.153	624.153
PI	Joca Marques/PI	-	312.077	312.077
PI	José de Freitas/PI	-	832.204	832.204
PI	Juazeiro do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Júlio Borges/PI	-	312.077	312.077
PI	Jurema/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoa Alegre/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoa de São Francisco/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoa do Barro do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoa do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoa do Sítio/PI	-	312.077	312.077
PI	Lagoinha do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Landri Sales/PI	-	312.077	312.077
PI	Luís Correia/PI	-	936.230	936.230
PI	Luzilândia/PI	-	1.040.255	1.040.255
PI	Madeiro/PI	-	312.077	312.077
PI	Manoel Emídio/PI	-	312.077	312.077
PI	Marcolândia/PI	-	312.077	312.077
PI	Marcos Parente/PI	-	312.077	312.077
PI	Massapé do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Matias Olímpio/PI	-	520.128	520.128
PI	Miguel Alves/PI	-	832.204	832.204
PI	Miguel Leão/PI	-	312.077	312.077
PI	Milton Brandão/PI	-	312.077	312.077
PI	Monsenhor Gil/PI	-	520.128	520.128
PI	Monsenhor Hipólito/PI	-	312.077	312.077
PI	Monte Alegre do Piauí/PI	-	416.102	416.102
PI	Morro Cabeça no Tempo/PI	-	312.077	312.077
PI	Morro do Chapéu do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Murici dos Portelas/PI	-	312.077	312.077
PI	Nazaré do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Nossa Senhora de Nazaré/PI	-	312.077	312.077
PI	Nossa Senhora dos Remédios/PI	-	416.102	416.102
PI	Nova Santa Rita/PI	-	312.077	312.077
PI	Novo Oriente do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Novo Santo Antônio/PI	-	312.077	312.077
PI	Oeiras/PI	-	1.144.281	1.144.281
PI	Olho d'Água do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Padre Marcos/PI	-	624.153	624.153
PI	Paes Landim/PI	-	312.077	312.077
PI	Pajeú do Piauí/PI	-	312.077	312.077

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PI	Palmeira do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Palmeirais/PI	-	520.128	520.128
PI	Paquetá/PI	-	312.077	312.077
PI	Parnaguá/PI	-	520.128	520.128
PI	Parnaíba/PI	-	1.932.907	1.932.907
PI	Passagem Franca do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Patos do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Pau d'Arco do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Paulistana/PI	-	936.230	936.230
PI	Pavussu/PI	-	312.077	312.077
PI	Pedro II/PI	-	1.144.281	1.144.281
PI	Pedro Laurentino/PI	-	312.077	312.077
PI	Picos/PI	-	1.560.383	1.560.383
PI	Pimenteiras/PI	-	416.102	416.102
PI	Pio IX/PI	-	520.128	520.128
PI	Piracuruca/PI	-	832.204	832.204
PI	Piripiri/PI	-	1.352.332	1.352.332
PI	Porto Alegre do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Porto/PI	-	624.153	624.153
PI	Prata do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Queimada Nova/PI	-	312.077	312.077
PI	Redenção do Gurguéia/PI	-	312.077	312.077
PI	Regeneração/PI	-	728.179	728.179
PI	Riacho Frio/PI	-	312.077	312.077
PI	Ribeira do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Ribeiro Gonçalves/PI	-	416.102	416.102
PI	Rio Grande do Piauí/PI	-	520.128	520.128
PI	Santa Cruz do Piauí/PI	-	416.102	416.102
PI	Santa Cruz dos Milagres/PI	-	312.077	312.077
PI	Santa Filomena/PI	-	312.077	312.077
PI	Santa Luz/PI	-	312.077	312.077
PI	Santa Rosa do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Santana do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Santo Antônio de Lisboa/PI	-	312.077	312.077
PI	Santo Antônio dos Milagres/PI	-	312.077	312.077
PI	Santo Inácio do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Braz do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Félix do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Francisco de Assis do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Francisco do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Gonçalo do Gurguéia/PI	-	312.077	312.077

UF	Município	Distribuição Atual de Royalties	Distribuição Pelo FPM	Ganha / Perde 1
PI	São Gonçalo do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São João da Canabrava/PI	-	520.128	520.128
PI	São João da Fronteira/PI	-	312.077	312.077
PI	São João da Serra/PI	-	312.077	312.077
PI	São João da Varjota/PI	-	312.077	312.077
PI	São João do Arraial/PI	-	312.077	312.077
PI	São João do Piauí/PI	-	1.040.255	1.040.255
PI	São José do Divino/PI	-	312.077	312.077
PI	São José do Peixe/PI	-	312.077	312.077
PI	São José do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Julião/PI	-	416.102	416.102
PI	São Lourenço do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Luis do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	São Miguel da Baixa Grande/PI	-	312.077	312.077
PI	São Miguel do Fidalgo/PI	-	312.077	312.077
PI	São Miguel do Tapuio/PI	-	728.179	728.179
PI	São Pedro do Piauí/PI	-	520.128	520.128
PI	São Raimundo Nonato/PI	-	1.248.306	1.248.306
PI	Sebastião Barros/PI	-	312.077	312.077
PI	Sebastião Leal/PI	-	312.077	312.077
PI	Sigefredo Pacheco/PI	-	312.077	312.077
PI	Simões/PI	-	624.153	624.153
PI	Simplicio Mendes/PI	-	520.128	520.128
PI	Socorro do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Sussuapara/PI	-	312.077	312.077
PI	Tamboril do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Tanque do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Teresina/PI	-	18.907.192	18.907.192
PI	União/PI	-	1.040.255	1.040.255
PI	Uruçuí/PI	-	624.153	624.153
PI	Valença do Piauí/PI	-	728.179	728.179
PI	Várzea Branca/PI	-	312.077	312.077
PI	Várzea Grande/PI	-	312.077	312.077
PI	Vera Mendes/PI	-	312.077	312.077
PI	Vila Nova do Piauí/PI	-	312.077	312.077
PI	Wall Ferraz/PI	-	312.077	312.077